



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XV - Edição 1035

Distribuição Eletrônica

28 de Maio de 2019

UPA Infantil completa 2 anos com 140 mil atendimentos

Quem foi à unidade, no domingo à tarde, recebeu uma dose especial de alegria

A Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Infantil Agda Maria, de Angra dos Reis, completou, nesse domingo (26), dois anos de funcionamento. Neste período, a unidade atendeu mais de 140 mil crianças, de zero a 14 anos, com consultas médicas, exames laboratoriais e de raio-x, atendimentos odontológicos e disponibilização de medicamentos.

Quem foi à unidade procurar atendimento, no domingo à tarde, encontrou o Zé Gotinha, um palhaço que levou uma dose especial de alegria aos pequenos pacientes.

- Na UPA Infantil a gente é bem atendido e pega o medicamento aqui mesmo, se precisar. Eu acho que o espaço ficar só para as crianças foi uma iniciativa muito boa – avaliou Adriana de Oliveira, mãe do Luan.

Lúcia Firmino, que acompanhou o neto Micael na unidade, também aprovou o atendimento recebido.

- O atendimento aqui, a atenção, é tudo uma maravilha. Me sinto à vontade, como se estivesse em casa, porque o espírito é de família – afirmou.

A reabertura da UPA foi um compromisso assumido com a população pelo prefeito, ainda na campanha.

- Quando iniciamos o governo, o prédio estava cedido à Polícia Militar e totalmente canibalizado, com o piso completamente destruído. Muita gente duvidou que pudessemos reabrir a UPA, mas nós fizemos – destacou.

Depois de recuperar o prédio para o município, reestruturar, equipar e humanizar o espaço, no dia 26 de maio de 2017, a UPA foi devolvida à população, com uma novidade: oferecendo atendimento exclusivo às crianças.

- Foi muito importante a nossa decisão, política e técnica, de reabrir a UPA e transformá-la numa unidade especializada em atendimento infantil. A pergunta que eu deixo é: para onde iam estas 140 mil crianças antes da UPA ser reaberta? Às vezes, a população cobra e com razão, porque esta unidade é fundamental para as crianças que não têm plano e precisam do serviço público de saúde – finalizou o prefeito.



**MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL****Fernando Antônio Ceciliano Jordão**
Prefeito Municipal**Manoel Cruz Parente**
Vice-Prefeito**MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA**
Secretário de Governo e Relações Institucionais**CARLOS MACEDO COSTA**
Secretário de Administração**JOSÉ CARLOS DE ABREU**
Secretário de Finanças**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**
Procuradora do Município**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**
Controlador do Município**STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA**
Secretária de Educação**RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA**
Secretário de Saúde**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade**CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO**
Secretária de Desenvolvimento
Social e Promoção da Cidadania**JOÃO CARLOS RABELLO**
Secretário de Desenvolvimento Econômico**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis**LUCIANE PEREIRA RABHA**
Diretora-Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis**PAULO CEZAR DE SOUZA**
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de Esgoto**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**
Secretário Hospitalar
Fundação Hospital Geral da Japuíba**www.angra.rj.gov.br****ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA**
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Republicação da Lei nº 3.842, de 04 de fevereiro de 2019, tendo em vista ter sido publicada com incorreções no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 996, de 05 de fevereiro de 2019, páginas 11 à 19,

L E I Nº 3.842, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS – IMAAR E SOBRE OUTRAS PROVIDÊNCIAS PARA MAIOR EFICIÊNCIA NA EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE.

Capítulo I

Da Criação e Funções Institucionais

Art. 1º Fica criado o Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis - IMAAR, entidade integrante da Administração Pública Municipal Indireta, submetida ao regime autárquico, com função de executar as políticas públicas municipal do meio ambiente adotadas pelos Poderes Executivo e Legislativo.

§ 1º O Instituto terá como órgão máximo o Conselho Diretor.

§ 2º A natureza de autarquia especial conferida ao Instituto é caracterizada por autonomia administrativa e patrimonial, assegurando-se-lhe, nos termos desta Lei, as prerrogativas necessárias ao exercício adequado de sua competência.

Art. 2º A instalação do Instituto implicará na extinção da Secretaria-Executiva de Meio Ambiente - SEMAM, com a consequente transferência de suas competências e atribuições, acervo técnico e patrimonial.

Art. 3º Ao Instituto compete implementar, em sua esfera de atribuições, a política municipal de meio ambiente, em especial:

I – conduzir os processos de licenciamento ambiental de competência municipal e expedir as respectivas licenças, assim como o acompanhamento de suas condicionantes;

II – exercer o poder de polícia em matéria ambiental, aplicando medidas acauteladoras e sanções administrativas, em decorrência da prática de infrações administrativas ambientais, observado os dispositivos legais existentes;

III – expedir normas regulamentares sobre as matérias de sua competência;

IV – gerir as unidades municipais de conservação da natureza e outros espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, incluindo aqueles não previstos no Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC;

V – celebrar termos de ajustamento de conduta, nas hipóteses previstas na legislação;

VI – resolver quanto à celebração, alteração ou extinção de seus contratos, convênios, ou atos similares;

VII – adquirir, administrar e alienar seus bens, observada a legislação específica;

VIII – aprovar o seu regimento interno;

IX – elaborar relatório anual de suas atividades, nele destacando o cumprimento da política municipal de meio ambiente;

X – promover ações de recuperação ambiental;

XI – realizar ações de controle e desenvolvimento florestal.

Capítulo II

Do Conselho Diretor

Art. 4º O Conselho Diretor será composto pelo Diretor-Presidente, os Superintendentes, Diretor de licenciamento e fiscalização ambiental e Diretor de Licenciamento urbanístico, que decidirão por maioria absoluta.

§ 1º Cabe ao Diretor-Presidente o voto próprio e de qualidade.

§ 2º Cada diretor votará com independência, fundamentando seu voto.

§ 3º A critério do Diretor Presidente, outros servidores poderão ser convidados para participar das sessões, visando dirimir dúvidas técnicas específicas.

Art. 5º As sessões do Conselho Diretor serão registradas em atas, que ficarão arquivadas e disponíveis para conhecimento geral.

§ 1º Quando a publicidade puder violar segredo protegido por lei, os registros correspondentes serão mantidos em sigilo, excetuando-se aos órgãos de controle.

§ 2º O Conselho Diretor se reunirá no mínimo uma vez por mês, ou, extraordinariamente, quando solicitado pelo Diretor-Presidente.

Art. 6º Compete ao Conselho Diretor:

I – submeter ao Prefeito, as modificações do regulamento do Instituto;

II – editar normas sobre matérias de competência do Instituto;

III – aprovar o regimento interno;

IV – resolver sobre a aquisição e a alienação de bens;

V – decidir sobre matérias de maior complexidade.

Art. 7º Os membros do Conselho Diretor deverão possuir formação superior e elevado conceito no campo de sua especialidade.

Art. 8º Caberá também aos membros do Conselho Diretor, a direção das unidades administrativas do Instituto.

Art. 9º Cabe ao Diretor Presidente a representação do Instituto, o comando hierárquico sobre o pessoal e o serviço, exercendo todas as competências administrativas correspondentes, bem como a presidência das sessões do Conselho Diretor.

Parágrafo único. O Instituto contará com uma Assessoria jurídica, sendo o cargo de Procurador-Chefe privativo de Procurador Municipal.

Capítulo III

Da Atividade e do Controle

Art. 10. A atividade do Instituto será juridicamente condicionada pelos princípios da legalidade, probidade administrativa, celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, impessoalidade, igualdade, publicidade, eficiência, devido processo legal, ampla defesa e moralidade.

Art. 11. Ressalvados os documentos e os autos cuja divulgação possa violar segredo protegido ou a intimidade nos termos da legislação própria vigente, todos os demais, uma vez finalizados, permanecerão abertos à consulta pública e, sempre que possível, no sítio eletrônico do Instituto.

Parágrafo único. Desde que requerido e aprovado na forma do caput deste artigo o Instituto garantirá o tratamento confidencial das informações técnicas, operacionais, econômico-financeiras e contábeis que solicitar às empresas, nos termos do regulamento.

Capítulo IV

Da Fiscalização e Poder de Polícia

Art. 12. Fica vedada a realização por terceiros da fiscalização de competência do IMAAR, sendo estas funções, exclusivas dos agentes fiscais de urbanismo e analistas ambientais do Município.

Capítulo V

Do Regime aplicável aos

Analistas Ambientais e Agentes Fiscais de Urbanismo

Art. 13. Os Analistas Ambientais e os Agentes Fiscais de Urbanismo são servidores integrantes do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal, organizados em carreira, na qual o ingresso se efetiva por concurso público de provas ou de provas e títulos, organizado pela Administração Pública Municipal.

Art. 14. O cargo de Analista Ambiental e Agente Fiscal de Urbanismo do Município são organizados em carreira escalonada em 06 (seis) classes, sendo iguais os direitos e deveres de seus integrantes, ressalvadas as disposições legais pertinentes.

Art. 15. A promoção dos Analistas Ambientais e Agentes Fiscais de Urbanismo do Município, enquadrados em anexo desta Lei, consiste no acesso de uma classe para a outra imediatamente superior da carreira e dar-se-á pelo critério de antiguidade, após serem satisfeitos os seguintes requisitos:

I - estabilidade no cargo para os integrantes da Classe Inicial;

II - quatro anos ininterruptos de efetivo exercício, no mínimo, na classe em que estiver posicionado;

III - não ter cometido infração disciplinar durante o interstício referido no inciso anterior, a qual tenha sido aplicada a pena de suspensão, hipótese em que recomeçará a contagem.

§ 1º Para efeito de promoção, as licenças e os afastamentos sem remuneração não são contados como tempo de efetivo exercício.

§ 2º O Analista Ambiental e o Agente Fiscal de Urbanismo do Município, depois de cumprido o estágio probatório, passam automaticamente à Classe I.

Art. 16. O Analista Ambiental e o Agente Fiscal de Urbanismo do Município, no exercício de suas funções, gozam de independência funcional e das prerrogativas inerentes ao livre exercício da função, inclusive quanto às opiniões emitidas em parecer, relatórios ou qualquer instrumento similar.

Art. 17. São prerrogativas do Analista Ambiental e do Agente Fiscal de Urbanismo do Município:

I - inviolabilidade pelo teor de suas manifestações oficiais, conforme sua independência funcional;

II - requisitar auxílio e colaboração das autoridades públicas para o desempenho de suas funções;

III - requisitar das autoridades competentes certidões, informações e diligências necessárias ao desempenho de suas funções;

IV - ingressar e transitar livremente em qualquer setor da Administração Pública Municipal;

V - portar carteira de identidade funcional condizente com a dignidade da carreira.

Art. 18. São deveres do Analista Ambiental e do Agente Fiscal de Urbanismo do Município, além de outros previstos em Lei:

I - manter ilibada a conduta pública;

II - zelar pelo pela dignidade de suas funções;

III - indicar os fundamentos técnicos manifestações oficiais;

IV - observar aos prazos, não excedendo, sem justo motivo, os prazos nos serviços a seu cargo;

V - velar pela regularidade e celeridade dos processos em que intervenha;

VI - guardar segredo sobre assunto de caráter reservado que conheça em razão do cargo ou função;

VII - declarar-se impedido, nos termos da Lei;

VIII - adotar, nos limites de suas atribuições, as providências cabíveis em face de irregularidade de que tenha conhecimento ou que ocorra nos serviços a seu cargo;

IX - representar ao Diretor-Presidente da pasta sobre irregularidades que afetem o bom desempenho de suas atribuições.

Art. 19. O Analista Ambiental e o Agente Fiscal de Urbanismo do Município não poderão participar de Comissão ou Banca de Concurso, intervir no seu julgamento e participar na organização de lista para promoção, quando concorrer parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, bem como cônjuge ou companheiro.

Art. 20. Os Analistas Ambientais e os Agentes Fiscais de Urbanismo do Município, serão remunerados sob a forma de vencimento, cujos valores, a partir da publicação desta Lei, encontram-se na tabela constante do Anexo II desta Lei.

§ 1º Os Analistas Ambientais e os Agentes Fiscais de Urbanismo do Município, farão jus aos reajustes e demais vantagens concedidas ao funcionalismo público municipal.

§ 2º O vencimento dos Analistas Ambientais e Agentes Fiscais de Urbanismo do Município, guardará a diferença mínima de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) de uma para outra classe da carreira, a partir do fixado por lei, para o cargo de Analista Ambiental e Agente Fiscal de Urbanismo do Município de Classe Inicial.

§ 3º O Analista Ambiental e o Agente Fiscal de Urbanismo do Município, pela natureza de suas atribuições, não está sujeito a marcação de ponto, sendo sua frequência aferida através de Boletim de Frequência.

Art. 21. As disposições desta Lei são válidas ao Analista Ambiental e ao Agente Fiscal de Urbanismo, carreiras consideradas, para todos os efeitos legais, típicas e exclusivas de Estado.

Art. 22. A partir da data de publicação desta Lei, os vencimentos dos Analistas Ambientais e dos Agentes Fiscais de Urbanismo do Município, serão os estipulados no Quadro I do Anexo II desta Lei.

Parágrafo único. Com a instituição de novas classes na Carreira de Analista Ambiental e de Agente Fiscal de Urbanismo do Município, conforme estabelecido nesta Lei, os atuais integrantes são reenquadrados na forma do Quadro II e III do Anexo II, que acompanhará a classe remuneratória em que está inserido cada servidor, de acordo com a Lei municipal nº 1.683, de 26 de maio de 2006, e suas alterações.

Capítulo V
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 23. Serão transferidos para o quadro de pessoal do Instituto, a contar da data de sua instalação, todos os cargos de provimento efetivo e empregos públicos integrantes do quadro de pessoal das Secretaria Executiva de Meio Ambiente.

Parágrafo único. A Superintendência de Habitação, e seu quadro de pessoal, fica transferida à Secretaria Executiva de Assistência Social.

Art. 24. A estrutura do Instituto e as atribuições dos cargos, constam respectivamente nos anexos I e III desta Lei.

Art. 25. A Lei Municipal nº 2.704, de 20 de dezembro de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Os Analistas Ambientais, em todas as suas especialidades, farão jus ao adicional de produtividade fiscal equivalente a até 50% (cinquenta por cento) do valor que perceberem mensalmente a título de vencimento – base.

[...]” (NR)

“Anexo – Faixas de Pontuação X Produtividade

001 até 999 pontos	12,5 % de produtividade
1000 até 1999 pontos	25% de produtividade
2000 até 2999 pontos	37,5% de produtividade
A partir de 3000 pontos	50% de produtividade
Plantão diurno (08:30 às 17:00 h) interno ou externo, dias úteis	150 pontos
Plantão noturno (18:00 às 21:00 h) interno ou externo	150 pontos
Plantão diurno (08:30 às 17:00 h) sábados, domingos e feriados (por dia)	150 pontos
Plantão noturno (18:00 às 21:00h) sábados, domingos e feriados (por dia)	150 pontos
Plantão para atendimento via internet	150 pontos
Plantão de sobreaviso (08:30 às 17:00)	100 pontos
Plantão que antecipar ou ultrapassar os horários supracitados (por hora)	25 pontos
Plantão em postos avançados (por dia de trabalho)	200 pontos
Afastamento considerado por lei como efetivo exercício (por dia)	150 pontos
Procedimentos por meios eletrônicos	50 pontos
Vistoria Fiscal	50 pontos
Vistoria Técnica	160 pontos
Pareceres diversos	60 pontos

Análise ou Parecer em Processos de outros pedidos não previstos	50 pontos
Instauração de PI (processo interno)	100 pontos
Informação em PI (processo interno)	50 pontos
Devolução de equipamentos apreendidos	50 pontos
Vistoriar uso de inflamáveis, explosivos e corrosivos	100 pontos
Notificação	100 pontos
Intimação	150 pontos
Advertência	150 pontos
Emitir relatórios	100 pontos
Acompanhar arquitetos, engenheiros ou outros funcionários da PMAR ou outras instituições públicas em ações especiais	150 pontos
Participação em cursos por dia de afastamento	150 pontos
Serviço especial designado pelo Secretário, Diretor/Coordenador, Gerente ou Chefe de Serviço, por dia	150 pontos
Serviço em substituição ao Gerente/Coordenador/Diretor/Chefe de Serviço (por dia)	150 pontos
Auto de Embargo	150 pontos
Apreensões de quaisquer naturezas	250 pontos
Outros inerentes às atribuições do cargo	100 pontos
Interdição de áreas por risco de acidentes naturais	120 pontos
Interdição ou Desinterdição de imóveis com fins comercial, residencial ou industrial	80 pontos
Análise ou Parecer em Processos de Licenciamento Ambiental	160 pontos
Análise ou Parecer em caráter consultivo em Processos de Licenciamento Urbanístico	70 pontos
Análise ou Parecer em Processos de Avaliação de Impacto Ambiental AIA	120 pontos
Análise ou Parecer em Processos de Valoração de Dano Ambiental	360 pontos
Análise ou Parecer em Processos de Programas de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD	240 pontos
Análise ou Parecer em Processos de Estudos de Impacto Ambiental – EIA	160 pontos
Análise ou Parecer em Processos de Relatório de Controle Ambiental – RCA	160 pontos
Análise ou Parecer em Processos de Plano de Controle Ambiental – PCA	160 pontos
Acompanhamento de Perícia Judicial	160 pontos
Verificar as violações das normas sobre poluição sonora, hídrica, dos solos e atmosférica utilizando equipamentos apropriados	160 pontos
Coleta de amostras para análises físico-químicas e microbiológicas	160 pontos
Palestras/ Atividades Educacionais	160 pontos
Autos de Infração e Multa:	100 pontos
Até R\$1.000,00	200 pontos
R\$ 1.000,01 até 10.000,00	400 pontos
R\$ 10.000,01 até R\$100.000,00	800 pontos
R\$ 100.000,01 até R\$ 1.000.000,00	
Acima R\$ 1.000.000,01	1600 pontos

[...].” (NR)

Art. 26. A Lei Municipal n.º 1.980, de 26 de junho de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Os Agentes Fiscais de Urbanismo farão jus ao adicional de produtividade fiscal equivalente a até 50% (cinquenta por cento) do valor que perceberem mensalmente a título de vencimento-base.

[...].” (NR)

“Anexo - Tabela I – Faixas de Pontuação X Produtividade

001 até 999 pontos.	12,5 % de produtividade
1000 até 1999 pontos	25 % de produtividade
2000 até 2999 pontos	37,5 % de produtividade
A partir de 3000 pontos	50 % de produtividade”

[...].” (NR)

Art. 27. Esta Lei entrará em vigor após a data do dissídio coletivo dos servidores públicos municipais, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Diretor Presidente	SE	1
Superintendente de Meio Ambiente Superintendente de Urbanismo	CC-2	2
Assessor de Planejamento Urbano e Territorial Assessor de Direito Urbano e Ambiental	CC-3	2
Chefe do Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental Chefe do Departamento de Licenciamento Urbanístico Chefe do Departamento de Fiscalização Urbanística Chefe do Departamento de Administração, Logística e Gestão de Pessoal Chefe do Departamento do Fundo de Meio Ambiente Chefe do Departamento da Protocolo Chefe do Departamento do Bem Estar Animal Chefe do Departamento de Controle Interno e Auditoria	FG-1	8
Assistente de Gabinete Assistente de RH Assistente de Patrimônio e Almoxarife Assistente de Tesouraria Assistente de Contabilidade e Prestação de Contas Assistente de Bem Estar Animal Assistente de Pré análise Assistente de Acervo	FG-2	8
Coordenador Técnico de Interlocução Coordenador Técnico de Controle Urbano Coordenador Técnico de Licenciamento Urbanístico Coordenador Técnico de Operações Coordenador Técnico do Centro de Estudos Ambientais Coordenador Técnico de Unidade de Conservação Coordenador Técnico de Bem Estar Animal Coordenador Técnico de Projetos Ambientais	CT	8
Total		29

ANEXO II

QUADRO I

Carreira/ Classe	Classe Inicial	Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV	Classe Especial
Analista Ambiental	R\$ 5.625,44	R\$ 6.638,01	R\$ 7.268,63	R\$ 8.277,40	R\$ 9.503,34	R\$ 9.943,22
Agente Fiscal de urbanismo	R\$ 5.615,54	R\$ 6.436,96	R\$ 7.188,76	R\$ 7.809,68	R\$ 8.721,80	R\$ 9.754,00

QUADRO II

Tabela de enquadramento da carreira de Analista Ambiental do Município				
Analista Ambiental	Referência Atual	300	301	302
	Novo Enquadramento	Classe II	Classe III	Classe IV

QUADRO III

Tabela de enquadramento da carreira de Agente Fiscal de Urbanismo do Município					
Agente Fiscal de Urbanismo	Referência Atual	204 -A a C	204 - D a F	204 - G a J	204 - K a N
	Novo Enquadramento	Classe II	Classe III	Classe IV	Classe Especial

Competências e atribuições administrativas da estrutura organizacional do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis – IMAAR.

Diretor-Presidente

Competências: Desenvolver planos, programas, projetos e ações voltados para a implementação da política municipal de meio ambiente, desenvolvimento urbano, regularização urbanística e mobilidade urbana.

Atribuições:

Ordenar as despesas para a contratação de obras e serviços visando ao desenvolvimento dos planos, programas e projetos de sua pasta;

Presidir as reuniões do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano;

Presidir o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano;

Representar o Poder Executivo Municipal, quando designado e em assuntos de sua pasta;

Controlar e realizar avaliações periódicas para verificação do desempenho individual do pessoal e dos setores;

Administrar o pessoal, recursos, informações e o patrimônio do Instituto delegando-se aos Superintendentes, Diretores, Assessores e demais dirigentes corresponsáveis em seus respectivos setores;

Exercer a titularidade do licenciamento municipal;

Exercer em suas relações interinstitucionais a titularidade dos atos administrativos de sua pasta, tais como a emissão de ofícios, memorandos e demais documentos oficiais;

Promover, com os meios à sua disposição, a capacitação do pessoal e a estruturação de seus setores;

Aprovar e instituir resoluções, normas, procedimentos internos e ordens de serviço;

Orientar e determinar a realização de atividades e tarefas de sua pasta, bem como, verificar controlar a conformidade de sua execução;

Determinar o planejamento, a realização e a verificação do orçamento anual e plurianual de seu setor;

Definir, implementar e avaliar planos de metas.

Superintendente de Urbanismo

Competência: Viabilizar o processo da política municipal urbanística, utilizando como diretriz a Legislação Edilícia e Urbanística do Município, observadas e respeitadas as Legislações estadual e Federal, no que couber.

Atribuições:

1 Representar ou substituir o Diretor Presidente quando formalmente designado;

2 Gerenciar os encargos dos departamentos, coordenações e chefias, a fim de promover a integração do setor;

3 Avaliar as sugestões para alterações na Legislação Edilícia e Urbanística Municipal, considerando as necessidades características dos processos de licenciamento referentes do setor;

4 Conduzir as decisões no cumprimento de procedimentos técnicos administrativos relacionados aos assuntos urbanísticos;

5 Definir estratégias de melhoramento dos serviços prestados para o desenvolvimento urbano;

6 Acompanhar e intervir, quando necessário nos programas operacionais de desenvolvimento municipal e os planos de ordenamento do município;

7 Coordenar a elaboração e revisões da lei de parcelamento, ocupação e uso do solo, Código de Obras, bem como seus regulamentos, observando as normas e diretrizes aplicáveis; e demais propostas de legislação e normas urbanísticas;

8 Atuar na elaboração e revisão das legislações e normas municipais relacionadas:

8.1 Ao licenciamento de obras públicas e particulares;

8.2 Ao desenvolvimento urbano no parcelamento, controle e uso do solo;

8.3 Ao espaço público, à universalização da mobilidade e da acessibilidade do

espaço urbano.

9 Coordenar os trabalhos dos Grupos Técnicos Multidisciplinar e Comissões relativas à legislação urbanística;

10 Colaborar nas ações de controle, fiscalização e monitoramento da expansão urbana e da ocupação do solo;

11 Elaborar as adequações necessárias às legislações e normas que regulam o território do Município;

12 Assessorar e dar apoio técnico-administrativo aos conselhos, comissões e demais órgãos colegiados vinculados à área de atuação da Superintendência;

13 Desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos;

Superintendente de Assuntos Ambientais

Competência: Formular e executar a política ambiental municipal, serviços e atividades que se relacionem a elaboração de projetos, licenciamento, planejamento ambiental, gestão de unidades de conservação, recuperação e uso sustentável dos recursos naturais do município, bem como exercer a supervisão do cumprimento das normas de ordenamento ambiental.

Atribuições:

1. Representar ou substituir o Diretor-Presidente quando formalmente designado;

2. Definir, avaliar e implementar a política municipal de licenciamento, controle e projetos ambientais;

3. Regulamentar, organizar e coordenar as atividades relativas ao licenciamento para o cumprimento das normas referentes ao meio ambiente;

4. Conduzir as decisões no cumprimento de procedimentos técnicos administrativos relacionados aos assuntos ambientais;

5. Manter permanente coordenação e integração nas atividades de controle ambiental do Município;

6. Apoiar e coordenar o licenciamento decorrente da aplicação da legislação municipal, estadual e federal;

7. Apoiar a criação de sistemas informatizados de controle e monitoramento da execução do licenciamento;

8. Supervisionar a coordenação dos trabalhos de elaboração e implantação dos projetos de reflorestamento, de recuperação de áreas degradadas, de planos de bacias hidrográficas e de proteção e aproveitamento sustentável dos recursos costeiros;

9. Promover aprimoramentos para os procedimentos decorrentes da legislação ambiental municipal;

10. Definir instrumentos de controle, licenciamento e monitoramento;

11. Coordenar os trabalhos dos Grupos Técnicos Multidisciplinar e Comissões;

12. Promover, de forma permanente, a proteção ambiental e a preservação e proteção da flora e da fauna;

13. Assessorar e dar apoio técnico-administrativo aos conselhos, comissões e demais órgãos colegiados vinculados à área de atuação da Superintendência;

14. Desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos;

Diretor de Protocolo

Competência: Administrar a entrada e saída de documentos e auxiliar outros setores do Instituto.

Atribuições:

1. Atendimento ao público no que se referir a informações sobre documentação;

2. Recebimento e encaminhamento dos documentos recebidos;

3. Apoiar sempre que solicitado os setores do Instituto;

4. Manter atualizados os arquivos e livros de protocolos, a fim de agilizar qualquer tipo de consulta;

5. Operação do sistema de controle de fluxo dos processos administrativos municipais;

6. Efetuar, receber e transmitir ligações telefônicas que envolvam atividades

do Instituto;

7. Anotar os recados que forem necessários, repassando-os aos destinatários.
8. Executar outras atividades inerente ao cargo.

Diretor de Administração, Logística e Gestão de Pessoal

Competência: Gerir a logística de transporte, manutenção, serviços gerais, contratos e convênios celebrados pela Instituição, bem como coordenar a utilização dos espaços, os recursos humanos, procedimentos administrativos e de infraestrutura.

Atribuições:

1. Coordenar a aquisição e distribuição de todo o material permanente e de consumo, utilizados pelo Instituto, tendo responsabilidade também com todo o patrimônio mobiliário cadastrado;
2. Acompanhar a execução do orçamento do Instituto;
3. Acompanhar, desde o início até a sua conclusão, todos os processos de despesa, bem como, processos licitatórios e contratos de fornecimento de prestação de serviços;
4. Executar as atividades administrativas, tais como cotação de preços, controle de emissão de documentos, correspondências e cópias;
5. Gerenciar toda a infraestrutura do Instituto no tocante a limpeza, conservação e manutenção das instalações, controle dos carros e lancha, agendamento e fiscalização dos contratos dos transportes marítimos e aéreo, apoio aos eventos realizados e suporte técnico na área de informática;
6. Gerenciar os recursos humanos do Instituto, promovendo a capacitação do pessoal e a estruturação dos setores;
7. Elaborar e executar uma política de recursos humanos que vise a valorização e a motivação dos funcionários;
8. Supervisionar as áreas de pessoal e segurança do trabalho;
9. Gerenciar a execução dos contratos, convênios e instrumentos congêneres;
10. Avaliação dos fluxos de processo e proposição de melhorias;
11. Supervisionar e manter o acervo documental e patrimonial do Instituto.
12. Executar outras atividades inerente ao cargo.

Diretor de Controle Interno e Auditoria

Competência: Gerir o controle interno do Instituto

Atribuições:

1. Normatização, sistematização e padronização dos seus procedimentos e rotinas operacionais;
2. Elaborar relatórios de gestão fiscal e verificar a consistência dos dados;
3. Exercer o controle das operações de crédito, garantias, direitos e haveres do Instituto;
4. Verificar a observância dos limites e das condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;
5. Elaborar e analisar balancetes, prestação de contas;
6. Orientar e auxiliar na elaboração do orçamento;
7. Informar e instruir documentos contábeis em geral;
8. Coordenar os trabalhos de contabilidade;
9. Auxiliar a seção de tarifação na formulação de cálculos das tarifas;
10. Proceder à execução orçamentária;
11. Atender as diligências do Tribunal de Contas do Estado;
12. Supervisionar o arquivamento de documentos contábeis;
13. Elaborar e realizar ações para garantir a capacidade financeira e a autossustentabilidade do Instituto;
14. Executar outras atividades inerente ao cargo.

Diretor de Bem Estar Animal

Competência: Fazer a gestão da política municipal de Bem Estar Animal

Atribuições:

1. Elaborar plano de controle populacional de animais errantes no Município;
2. Promover campanhas educativas envolvendo a sociedade no esclarecimento as regras de Bem Estar Animal;
3. Incentivar e organizar campanhas de adoção de animais errantes ou abandonados em parceria com protetores animais cadastrados que cumpram os

critérios para uma adoção responsável;

4. Organizar os procedimentos para ações no combate aos maus tratos aos animais, em parceria com os órgãos responsáveis;
5. Fazer intercâmbio de informações com outros órgãos e municípios que estiverem atuando no combate aos maus tratos aos animais;
6. Atualizar proposta de melhorias na legislação, no combate aos maus tratos aos animais;
7. Determinar os encargos de cada membro da equipe, promovendo a integração do setor;
8. Executar outras atividades inerente ao cargo.

Diretor de Licenciamento Urbanístico

Competência: Promover as ações de Licenciamento Urbanístico Municipal, através do seu corpo técnico, utilizando como diretriz a Legislação Edilícia e Urbanística do Município, observadas e respeitadas as Legislações estadual e Federal, no que couber.

Atribuições:

1. Efetuar o Licenciamento Municipal, com a emissão do respectivo Alvará e demais atos administrativos pertinentes, diante da análise edilícia do projeto (ouvidos os demais setores competentes);
2. Determinar os encargos de cada membro da equipe, promovendo a integração do setor;
3. Propor alterações na Legislação Edilícia e Urbanística Municipal, considerando as necessidades características dos processos de licenciamento referentes do setor;
4. Apoiar o corpo técnico no cumprimento de procedimentos técnico-administrativos;
5. Analisar, emitir pareceres e aprovar projetos de licenciamento e regularização de edificações;
6. Auxiliar na análise de projetos e planos urbanísticos;
7. Apoiar ou instruir resposta de sua competência as requisições solicitadas;
8. Avaliar continuamente os procedimentos operacionais e propor mudanças quando necessário;
9. Atender e orientar requerentes e/ou profissional.
10. Executar outras atividades inerente ao cargo.

Diretor de Fiscalização Urbanística

Competência: Executar as ações de controle urbanístico, através do cumprimento das normas de ordenamento e regulação urbana.

Atribuições:

1. Coordenar as ações de fiscalizações urbanísticas, decorrente de obras de edificações de projetos aprovados à luz do Código de Obras e Lei de Parcelamento Ocupação e Uso do Solo, com aplicações de penalidade e do procedimento legal no caso de constatação de irregularidades;
2. Integrar as ações de fiscalização urbana e ambiental no Município;
3. Determinar procedimentos das Fiscalizações urbanísticas;
4. Organizar juntos aos técnicos do Departamento o atendimento ao público;
5. Fiscalizar contratos de prestação de serviços referentes ao Departamento;
6. Definir estratégias de vistorias e ações de controle de uso do solo e proteção do ambiente natural;
7. Coordenar a emissão e a gestão de documentos, multas, autos e processos internos.
8. Adotar meios de controle dos atos fiscais executados, a fim de organizar as ações, bem como instruir respostas as demandas externas;
9. Executar outras atividades inerente ao cargo.

Diretor de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Competência: Promover o processo de licenciamento e fiscalização ambiental municipal, utilizando como diretrizes as legislações ambientais municipal, estadual e federal.

Atribuições:

1. Implantar e manter previsíveis as rotinas operacionais e administrativas dos serviços de licenciamento ambiental municipal zelando pelo seu bom desempenho;

2. Designar analistas ambientais e/ou demais técnicos para a realização de vistorias e análise dos processos de licenciamento ambiental e/ou indicar a formação e equipes multidisciplinares entre os mesmos para a realização de suas análises, controlar a demanda individual e por equipe, bem como definir a distribuição dos processos conforme a pertinência dos assuntos envolvidos nos mesmos;

3. Despachar processos, bem como emitir eventuais pareceres nos mesmos com vistas ao atendimento do fluxo de sua tramitação;

4. Manter sob controle os arquivos do cadastro municipal de informações sobre atividades poluidoras;

5. Prever, solicitar e/ou prover, no que for de seu alcance e competência, os recursos necessários ao pessoal técnico e administrativo para a boa execução dos serviços de seu setor;

6. Orientar, determinar a realização de atividades e tarefas a seus subordinados, bem como, verificar controlar a conformidade de sua execução.

7. Efetuar o licenciamento ambiental;

8. Elaborar, monitorar e apresentar mensalmente indicadores de produtividade do setor;

9. Acompanhar as mudanças na legislação ambiental e propor adequações do setor às mesmas;

10. Testemunhar e organizar assinaturas de termos de compromisso, acordos de cooperação técnica e outros documentos de parcerias em âmbito do gabinete.

11. Emitir parecer conclusivo nos processos;

12. Indicar analista ambientais ou técnicos para prestar esclarecimentos as demandas externas;

13. Orientar requerentes e profissionais para condução dos processos administrativos;

14. Coordenar a emissão e a gestão de documentos, multas, autos e processos internos.

15. Adotar meios de controle dos atos fiscais executados, a fim de organizar as ações, bem como instruir respostas as demandas externas;

16. Executar outras atividades inerente ao cargo.

Diretor do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Competência: Captar recursos e prestar apoio em caráter suplementar a projetos, planos, obras e serviços relacionados à política ambiental e urbana no Município.

Atribuições:

1. Acompanhar a execução do orçamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano;

2. Elaborar a prestação de contas do Fundo;

3. Gerenciar as atividades do Fundo, estabelecendo planos e aplicações dos recursos conforme deliberações do Conselho Gestor;

4. Acompanhamento dos Projetos do Fundo, mantendo conexão direta com a Superintendência de Assuntos Ambientais;

5. Captar recursos junto a fontes de financiamento das políticas urbanas e ambientais;

6. Elaborar editais de projetos de fomento a política ambiental e urbana, com vistas a pleitear os recursos do Fundo;

7. Assessorar o Superintendente no que for solicitado;

8. Executar outras atividades inerente ao cargo.

Assistente de Gabinete

Competências: Assessorar o Diretor-Presidente nas diversas atividades administrativas pertinentes à rotina de seu gabinete

Atribuições:

1. Manter a organização do local de trabalho, supervisionando sua infraestrutura;

2. Estabelecer a rotina de trabalho, com determinação das atividades necessárias e prioritárias, a fim de aproveitar bem o tempo e de realizar com

eficiência as tarefas;

3. Organizar e manter atualizada a agenda do Diretor-Presidente;

4. Despachar com o Diretor-Presidente, estabelecendo contato diário para junto a ele buscar informações e orientações e também fornecê-las;

5. Distribuir tarefas à auxiliares e coordenar as tarefas e relacionamento com a equipe de trabalho;

6. Recepcionar o público e manter contatos de interesse da Instituição;

7. Receber, selecionar, ordenar, encaminhar e arquivar os diversos documentos pertinentes ao gabinete;

8. Preparar e secretariar reuniões;

9. Elaborar release, agendamentos e comunicações externas e internas, a fim de fomentar a divulgação das atividades realizadas no Instituto;

10. Tomar providências relativas às viagens do Diretor-Presidente;

11. Exercer as funções de ouvidoria do Instituto;

12. Atender às solicitações da SPU, MPE, MPF, PF, INEA, IBAMA, dentre outras instituições quando demandada ao Diretor-Presidente;

13. Executar outras atividades inerente ao cargo.

Assistente de Pré Análise

Competência: Promover o atendimento público, a pré-análise e o enquadramento legal dos empreendimentos e atividades;

Atribuições:

1. Atender o requerente ou interessado, realizando o enquadramento do projeto;

2. Fornecer informações sobre zoneamento e legislação ambiental e edilícia;

3. Emitir guia para recolhimento de taxas de licenciamento;

4. Auxiliar o Departamento de Central de Atendimento sempre que necessário;

5. Dar suporte aos Departamentos quando necessário, nas questões oriundas de suas atribuições;

6. Executar outras atividades inerente ao cargo.

Assistente de Acervo

Competência: Promover o controle sobre o uso e a guarda do patrimônio mobiliário e acervo técnicos pertencentes ao Instituto;

Atribuições:

1. Alimentar e gerir o banco de normas e procedimentos e compor, manter, organizar e zelar pelo acervo e patrimônio mobiliário da instituição;

2. Manter em caráter permanente a documentação cartográfica do município, constituída de aerofotografias, plantas, mapas sistemáticos, temáticos e imagens digitais;

3. Digitalizar o acervo no que for possível;

4. Manter toda a documentação interna sob sua guarda;

5. Coordenar permanentemente a atividade de digitalização dos documentos;

6. Manter organizado e atualizado os termos de compromisso assinados em âmbito do Instituto.

7. Desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos;

8. Executar outras atividades inerente ao cargo.

Assistente de Bem Estar Animal

Competência: Realizar avaliação e cirurgia de castração de animais

Atribuições:

1. Executar o plano de controle populacional de animais errantes no Município;

2. Avaliar animais para castrações e animais que possivelmente sofreram maus tratos;

3. Promover campanhas educativas envolvendo a sociedade no esclarecimento as regras de Bem Estar Animal;

4. Participar de campanhas de adoção de animais errantes ou abandonados em parceria com protetores animais;

5. Executar outras atividades inerente ao cargo.

Assistente de Tesouraria

Competência: Assistir as atividades inerentes a Tesouraria.

Atribuições:

1. Examinar, conferir e registrar os atos originários de despesa;
2. Prestar e fazer prestar informações aos contribuintes a respeito dos tributos existentes e suas formas de pagamento;
3. Promover levantamentos de débitos lançados e não pagos;
4. Executar as atividades que lhes forem determinadas pelo Chefe do Departamento a que estiver subordinado;
5. Providenciar estatísticas de arrecadação dos tributos e organizar mapas demonstrativos que evidenciem as variações ocorridas;
6. Gerar a emissão de boleto referente as taxas de licenciamento, multas, outorga onerosa, entre outras, tributos existentes na política de urbanística e de meio ambiente;
7. Executar outras atividades inerentes ao cargo.

Assistente de Contabilidade e Prestação de Contas

Competência: Assistir a contabilidade e prestação de conta

Atribuições:

1. Controlar, elaborar e encaminhar a prestação de contas;
2. Emitir relatórios do orçamentário e financeiro, conferindo-os com os documentos enviados pelos setores competentes;
3. Elaborar demonstrativos dos valores existentes sob sua responsabilidade;
4. Promover a elaboração dos balancetes mensais do movimento financeiro, encaminhando-os aos setores competentes;
5. Examinar e controlar os pedidos de concessão e prestação de suprimentos do fundo municipal de meio ambiente;
6. Executar outras atividades inerentes ao cargo.

Assistente de Recursos Humanos

Competência: Assistir ao Diretor do Departamento quanto assuntos relacionados a Recursos Humanos

Atribuições:

1. Assessorar e fornecer dados ao Diretor do Departamento, auxiliando-o na tomada de decisões, quanto aos assuntos de pessoal e recursos humanos;
2. Elaborar programas de treinamento gerencial e específico;
3. Promover a integração entre os funcionários e os departamentos;
4. Elaborar e executar uma política de recursos humanos que vise a valorização e a motivação dos funcionários;
5. Supervisionar as áreas de pessoal e segurança do trabalho;
6. Executar outras atividades inerente ao cargo.

Assistente de Patrimônio e Almoxarifado

Competência: Assistir as atividades de Patrimônio e Almoxarifado, depósito, controle, guarda e conservação de materiais;

Atribuições:

1. Controlar as atividades de almoxarifado, depósito, controle, guarda e conservação de materiais;
2. Executar a guarda e controle de entrada e saída de patrimônio;
3. Auxiliar o Departamento no levantamento de equipamentos e materiais;
4. Recepcionar, conferir e armazenar produtos e materiais;
5. Fazer os lançamentos da movimentação de entradas e saídas e controlam os estoques;
6. Distribuem produtos e materiais a serem expedidos;
7. Executar outras atividades inerente ao cargo.

Assessor de Direito Urbano e Ambiental

Competências: Assessorar o Diretor-Presidente e demais departamentos em questões jurídicas referentes as políticas ambientais e urbanísticas.

Atribuições:

1. Representar ou substituir o Diretor-Presidente quando formalmente

designado;

2. Analisar e instruir processos de defesa procedentes de ilícitos ambientais e/ou urbanísticos, quando solicitado pelo Diretor-Presidente;
3. Elaborar parecer jurídico de cunho ambiental urbanístico;
4. Realizar parceria junto a Procuradoria-Geral do Município, para resoluções de assuntos referentes à ação civil pública, termos de ajuste de conduta, termos de compromissos e outros inerentes a rotina do Instituto.
5. Auxiliar o Diretor-Presidente na resolução de impasses ambientais procedentes de convênios ou tratados com o governo estadual e federal;
6. Realizar vistorias e auditorias, quando solicitado;
7. Atender às solicitações da SPU, MPE, MPP, PF, INEA, IBAMA, dentre outras instituições quando demandada ao Diretor-Presidente;
8. Emitir relatórios periódicos sobre suas atividades, quando solicitado;
9. Executar outras atividades inerente ao cargo.

Assessor de Planejamento Urbano

Competências: Auxiliar tecnicamente no processo de planejamento urbano de forma a atuar na aplicação das diretrizes estabelecidas na Legislação Urbanística.

Atribuições:

1. Coordenar tecnicamente a elaboração do Plano Diretor Municipal, de Mobilidade, de Saneamento Ambiental, Resíduos Sólidos, Regularização Fundiária, Gerenciamento Costeiro e demais planos, suas atualizações, complementações e revisões;
2. Exercer a ligação técnico-administrativa junto aos agentes participantes na elaboração dos planos;
3. Coordenar a comissão de análise dos Estudos de Impacto de Vizinhança e Relatórios de Impacto de Vizinhança.
4. Auxiliar tecnicamente as Superintendências, para discussão e elaboração de procedimentos e legislação urbanística e edilícia;
5. Atuar na integração com os setores da Prefeitura incumbidos da questão de desenvolvimento urbano municipal;
6. Emitir anotação de responsabilidade técnica, sempre que necessário;
7. Participar da definição dos critérios e planos de urbanização e do uso e ocupação do solo nas Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS);
8. Executar outras atividades inerente ao cargo.

Coordenador Técnico de Bem Estar Animal

Competência: Apoiar a implementação da política municipal de bem estar animal

Atribuições:

1. Dar apoio na realização do plano de controle populacional de animais errantes;
2. Participar de campanhas educativas envolvendo a sociedade no esclarecimento as regras de Bem Estar Animal;
3. Dar assistência as campanhas de adoção de animais errantes ou abandonados em parceria com protetores animais cadastrados que cumpram os critérios para uma adoção responsável;
4. Dar suporte as ações no combate aos maus tratos aos animais, em parceria com os órgãos responsáveis;
5. Executar outras atividades inerente ao cargo.

Coordenador Técnico de Licenciamento Urbanístico

Competência: Assessorar a Superintendência de Assuntos Urbanísticos quanto ao licenciamento, fiscalização e projetos urbanísticos.

Atribuições:

1. Analisar, emitir pareceres e aprovar projetos de licenciamento e regularização de edificações;
2. Auxiliar na elaboração de projetos e planos urbanísticos, inclusive emitindo registro de responsabilidade técnica ou autoria de projetos;
3. Elaborar planilhas, termo de referência, editais e outros formatos de contratação e convênios;
4. Avaliar continuamente os procedimentos operacionais dos

- Departamentos e propor mudanças quando necessário.
5. Auxiliar na análise de projetos referentes a licenciamento urbanístico.
6. Executar outras atividades inerente ao cargo.

Coordenador Técnico de Operações

Competência: Promover as ações de fiscalização urbana e ambiental de forma integrada no Município.

Atribuições:

1. Definir estratégias de ações de controle de uso do solo e proteção do ambiente natural;
2. Definir recursos humanos e materiais necessários a cada ação;
3. Articular com outras instituições para as realizações de ações integradas de fiscalização;
4. Instruir os processos após cumprimento das ações fiscais que tratam do desfazimento das intervenções realizadas pelo infrator;
5. Elaborar planilha de levantamento de custo para execução de desfazimento de obras e estruturas, resultado das ações de fiscalização;
6. Articular junto aos órgãos de segurança para montar as operações fiscais;
7. Executar outras atividades inerente ao cargo.

Coordenador Técnico de Interlocução

Competência: Assessorar a Superintendência de Meio Ambiente quanto aos assuntos da pasta.

Atribuições:

1. Analisar, emitir pareceres e aprovar projetos de licenciamento ambiental e regularização de empreendimentos;
2. Auxiliar na elaboração de projetos e planos ambientais, inclusive emitindo registro de responsabilidade técnica ou autoria de projetos;
3. Elaborar planilhas, termo de referência, editais e outros formatos de contratação e convênios;
4. Avaliar continuamente os procedimentos operacionais dos Departamentos e propor mudanças quando necessário.
5. Emitir relatórios e pareceres técnicos mediante análise dos processos ou requisições que tratam de sua competência
6. Auxiliar na análise de projetos referentes a licenciamento ambientais;
7. Executar outras atividades inerente ao cargo.

Coordenador Técnico de Controle

Competência: Coordenar o controle técnico-administrativo das ações de fiscalização.

Atribuições:

1. Assistir tecnicamente ao Diretor em questões pertinentes as atividades de sua responsabilidade, bem como representá-las ou substituí-lo, quando formalmente designado;
2. Realização de vistorias técnicas conjuntas com os setores da fiscalização ambiental e urbanística em ações de rotina, quando requisitado;
3. Emitir relatórios periódicos das ações de fiscalização;
4. Emitir relatórios referentes aos procedimentos e ações do Departamento;
5. Dar o suporte administrativo às ações a serem efetuadas pelos técnicos do Departamento;
6. Organizar e manter banco de dados do Departamento;
7. Receber e organizar procedimentos fiscais;
8. Executar outras atividades inerente ao cargo.

Coordenador Técnico do Centro de Estudos Ambientais

Competência: Promover a administração do Centro de Estudos Ambientais com proposição, planejamento e coordenação da execução das rotinas dos serviços e demais atividades definidas pelo Instituto.

Atribuições:

1. Agendar, elaborar, propor e controlar a agenda anual de programação dos eventos do Instituto, assim como coordenar ações, eventos, projetos e

- programas na área da educação ambiental informal;
2. Prever e/ou articular-se com demais órgãos e entidades públicas ou privadas, com vistas ao estabelecimento de parcerias para a obtenção de recursos materiais, financeiros e tecnológicos necessários ao funcionamento eficaz do Centro de Estudos Ambientais;
3. Propor normas de procedimentos para utilização dos recursos do Centro de Estudos Ambientais;
4. Propor e auxiliar na elaboração de projetos e programas relacionados à educação ambiental e a promoção do desenvolvimento sustentável local;
5. Operar e zelar pelo bom funcionamento dos equipamentos e da infraestrutura predial do Centro de Estudos Ambientais.
6. Promover e manter o Centro de Estudos Ambientais como referência em educação e informações ambiental do Município;
7. Executar outras atividades inerente ao cargo.

Coordenador Técnico de Unidades de Conservação

Competência: Coordenar as unidades de conservação da natureza de competência municipal.

Atribuições:

1. Coordenar as unidades de conservação da natureza de competência municipal;
2. Promover as reuniões dos conselhos gestores municipais das unidades de conservação;
3. Representar o instituto nos demais conselhos gestores de unidades de conservação de competência estadual e federal;
4. Elaborar estudos e propor a criação, alteração e melhorias das unidades de conservação municipal;
5. Elaborar termo de referência para serviços inerentes;
6. Auxiliar na elaboração de projetos e planos ambientais dos demais departamentos, inclusive emitindo registro de responsabilidade técnica ou autoria de projetos;
7. Realizar vistorias Técnicas;
8. Substituir ou acompanhar o Diretor/Superintendente em reuniões sempre que necessário;
9. Elaborar planilhas, termo de referência, editais e outros formatos de contratação e convênios;
10. Avaliar continuamente os procedimentos operacionais e de funcionamento das unidades de conservação municipais;
11. Emitir relatórios e pareceres técnicos mediante análise dos processos ou requisições que tratam de sua competência;
12. Executar outras atividades inerente ao cargo.

Coordenador Técnico de Projetos

Competência: Coordenar os projetos ambientais de interesse do Instituto.

Atribuições:

1. Elaborar, analisar, emitir pareceres e aprovar projetos;
2. Auxiliar na elaboração de projetos urbanísticos e ambientais, inclusive emitindo registro de responsabilidade técnica ou autoria de projetos;
3. Elaborar planilhas, termo de referência, editais e outros formatos de contratação e convênios;
4. Emitir anotação de responsabilidade técnica, sempre que necessário;
5. Assessorar o Superintendente no que for solicitado;
6. Auxiliar o Departamento do Fundo de Meio Ambiente nas questões pertinentes ao setor;
7. Atender e orientar requerentes e/ou profissional.
8. Realizar vistorias Técnicas;
9. Substituir ou acompanhar o Diretor/Superintendente em reuniões sempre que necessário;
10. Executar outras atividades inerente ao cargo.

PORTARIA Nº 001/2019/SDE

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria Nº 014, publicada em 01

de janeiro de 2017, na edição 705 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Fabiana Rabelo da Silva, matrícula 25546 como titular e Vagner Barbosa de Souza, matrícula 18338 como suplente para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato nº 046/2019, relativo ao Processo nº 2019004089, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e ECONOMAPAS SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA, que tem por objeto contratação de ferramenta de Marketing Geográfico (Geomarketing) com abrangência nacional e que permita a análise de variáveis de mercado, concorrência, população e renda, para um período de 1 (um) ano.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a contar de 16 maio de 2019 e terá vigência até o vencimento do contrato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 de maio de 2019.

JOÃO CARLOS RABELLO

Secretário de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e KRISHNA CETSU KOSHIYAMA MIGUEL

CONTRATO Nº 051/2019

OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação do imóvel sito à Rua Cônegos Bittencourt, nº 80, térreo, centro, Angra dos Reis/RJ, com matrícula no RGI sob o n.º 5858, com área de 101,22m² metros quadrados de área construída.

PRAZO: O prazo da locação será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Instrumento Contratual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente locação se regerá pela Lei Federal n.º 8.245, de 1991, salvo quanto aos aspectos relacionados a licitações e formalidades administrativas, aos quais se aplicam a Lei Federal n.º 8.666/93.

VALOR: O valor global deste contrato é estimado em R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), valor fixado com base na avaliação prévia constante dos autos do processo administrativo n.º 2019004511.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha nº 20191250; Dotação Orçamentária: 20.2018.04.122.0204.2157.339036; Fonte de Recurso: 0000; Nota de Empenho: 791/2019, no valor de R\$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 010/2019, de 01/04/2019, devidamente autorizado pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico.

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2019.

Angra dos Reis, 17 de maio de 2019.

JOÃO CARLOS RABELLO

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº
011/2019/SAD.SUPGA.

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO LTDA, conforme abaixo:

Período: 01/03/2019 a 31/03/2019

Empenho	Processo	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
186	2017021774	0584	R\$ 28.796,10	Referente a Locação de Condicionadores de Ar tipo Split e Janela, incluindo instalação e manutenção, considerando a necessidade dos serviços nos prédios públicos.

Angra dos Reis, 06 de Maio de 2019

Carlos Macedo da Costa

Secretário de Administração

Ordenador de Despesas

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº
010/2019/SAD.SUPGA

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para RTT Informática e Telecomunicações Ltda, conforme abaixo:

Empenho	Processo	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
139	2017018397	3060	R\$ 14.880,00	Referente a Manutenção Preventiva e Corretiva em Redes Internas de Telefonia, considerando que toda a rede de telefonia está ficando inoperante por falta de manutenção.

Angra dos Reis, 06 de Maio de 2019

Carlos Macedo da Costa

Secretário de Administração

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93
PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CRÉDITO &
MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA -
EPP
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2019.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para realização de serviços de Assessoria Financeira, conforme processo 2019010466, Dispensa de Licitação, Artigo 24, inciso II.

VALOR: O valor global do presente Contrato corresponde a R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 10(dez) dias após emissão da NE.

PRAZO: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados de 01/06/2019 à 31/05/2020 e poderá, na forma da lei, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da verba orçamentária, ficha 20180792, dotação nº 24.01.339035.04.122.0204.2161.14100000, nota de empenho nº 082/2019, de 22 de maio de 2019, no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), correspondente ao exercício vigente. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do FSE nº 009/ANGRAPREV/2019, devidamente autorizado pelo Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV.

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2019.

Angra dos Reis, 24 de maio de 2019.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
ANGRA DOS REIS
LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2018023827, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2019, tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de Frigobar das Unidades de Saúde, em favor da empresa abaixo:

MEGA COMERCIAL E AMBIENTAL EIRELI

Seguem dados da empresa vencedora:

MEGA COMERCIAL E AMBIENTAL EIRELI inscrita no CNPJ nº 20.165.964/0001-05, vencedora do item (valor unitário): 01 (R\$ 863,04), perfazendo o valor total de:

R\$ 51.782,40

(Cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e dois Reais e quarenta Centavos).

Valor Total do Pregão Eletrônico 006/2019 foi de R\$ 51.782,40

(Cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e dois Reais e quarenta Centavos).

Angra dos Reis, 08 de Maio de 2019.
RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº05/2019/CMI

“CONVOCA A III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA”.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE ANGRA DOS REIS – RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação advinda da Reunião desse Conselho, a primeira do ano corrente em caráter Extraordinário, realizada aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica convocada a III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, cujo Tema é “OS DESAFIOS DE ENVELHECER NO SÉCULO XXI E O PAPEL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS”, nos moldes de seu Regimento Interno elaborado pela Comissão de Preparação, e tendo como objetivo congrega representações para avaliar a efetividade das ações em execução no âmbito estadual e nacional.

Art. 2º. A III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA realizar-se-á aos 13 (treze) dias do mês de Junho de 2019, das 12 às 17h, na Associação dos Aposentados e Pensionistas de Angra dos Reis, Rua Délio Gomes Ferreira, 140 - Parque das Palmeiras, Angra dos Reis.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir de 24 de maio de 2019.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, 24 DE MAIO DE 2019.

Walchyr Vicarone dos Reis
Presidente do Conselho Municipal do Idoso (mandato 2019)

REGIMENTO INTERNO DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA EM ANGRA DOS REIS
CAPÍTULO I

DA CONFERÊNCIA E SEUS OBJETIVOS

Art.1º - A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como

tema “OS DESAFIOS DE ENVELHECER NO SÉCULO XXI E O PAPEL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS”, e terá como objetivo central congrega representações para, além de avaliar a efetividade das ações em execução no âmbito estadual e nacional, discutir e propor:

I) Medidas que garantam os Direitos Fundamentais da Pessoa Idosa, como Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

II) Políticas Públicas promovidas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, assegurando os Direitos Fundamentais da Pessoa Idosa, garantindo um envelhecimento digno, sem qualquer forma de discriminação, de violência e de violação dos Direitos Humanos da pessoa idosa;

III) Medidas para o fortalecimento dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa na efetivação dos Direitos Fundamentais, das Políticas Públicas e do seu controle social.

CAPÍTULO II

DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPANTES

Art.2º A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa se realizará das 12 às 17h, no dia 13 de junho de 2019, na Associação dos Aposentados e Pensionistas de Angra dos Reis, Rua Délio Gomes Ferreira, 140 - Parque das Palmeiras, Angra dos Reis.

Art.3º O Credenciamento dos participantes deverá indicar a sua categoria, sendo elas:

I – Delegados – Representantes conselheiros da Sociedade Civil e do Governo, do Conselho Municipal do Idoso de Angra dos Reis, com direito à voz e voto;

II – Convidados – Representantes de instituições que atendem a Pessoa Idosa ou fazem pesquisas relacionadas à política destas, com direito à voz, mas sem direito a voto;

III – Observadores – demais participantes com direito à voz, mas sem direito a voto.

PARÁGRAFO ÚNICO: O credenciamento dos participantes será realizado na Sala dos Conselhos da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania (SDSP), a partir desta data, encerrando-se com o término da leitura e aprovação do Regimento Interno, e estando sujeito ainda à lotação do espaço (cerca de 120 pessoas).

CAPÍTULO III

DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art.4º Os Grupos de Trabalho serão constituídos por 04 (quatro) Eixos Temáticos e seus participantes deverão se inscrever durante o credenciamento da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Estes terão como objetivo avaliar os principais avanços e limites relacionados ao tema e apresentar propostas para cada um deles. São eles:

Eixo I: Direitos Fundamentais na Construção /Efetivação das Políticas Públicas. Subeixos: Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer;

Eixo II: Educação: assegurando direitos e emancipação humana;

Eixo III: Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa;

Eixo IV: Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os Eixos Temáticos serão conduzidos por Facilitadores indicados pela Comissão de Preparação da III Conferência, subdivididos por 04 (quatro) Grupos de Trabalho, que devem aprovar até 05 (cinco) diretrizes prioritárias por Eixo e entregarem por escrito até o início da Plenária Final. Além dos Facilitadores, cada Grupo de Trabalho contará com 1 (um) Coordenador e 1 (um) Relator, que serão escolhidos no próprio Grupo.

Art.5º As deliberações serão aprovadas em maioria simples, por cada um dos Grupos, sintetizadas, transcritas e lidas pelo Relator em Plenária Final, para serem votadas pelos delegados.

CAPÍTULO IV DAS MOÇÕES

Art.6º As Moções podem ser de Aplauso ou de Repúdio e deverão ser entregues à Comissão de Preparação da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa antes do início da Plenária Final, devidamente assinadas por, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de conferencistas, e serão aprovadas aquelas que obtiverem, no mínimo, a aprovação de metade mais 01 (um) dos Delegados presentes na Plenária.

Art.7º As Moções aprovadas serão incluídas no Relatório Final desta III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

CAPÍTULO V DOS DELEGADOS

Art.8º A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa contará com todos os conselheiros(as), dentre titulares e suplentes, do Conselho Municipal do Idoso de Angra dos Reis enquanto Delegados(as) Municipais, totalizando 16 (dezesseis), contudo, caso haja faltas, cada conselheiro municipal pode ser substituído por um(a) idoso(a) na função de Delegado(a) Municipal.

Art.9º Os candidatos a Delegados para V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, nos dias 30 e 31 de julho de 2019 na Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ), deverão se apresentar em Plenária Final, logo após a votação das propostas dos Grupos de Trabalho.

Art.10º A escolha e votação dos Delegados Titulares e Suplentes para a V Conferência Estadual deve levar em conta que Angra dos Reis se trata de município de Grande Porte (mais de 100.000 habitantes), e por isso deve eleger 4 (quatro) Delegados Titulares e 4 (quatro) Suplentes, conforme a normativa do Estado e os critérios abaixo:

I. 2 (dois) Delegados Titulares representantes da sociedade civil: usuários/pessoa idosa, entidades e/ou organizações que atuam no município em defesa, promoção ou garantia dos direitos da pessoa idosa;

II. 2 (dois) Delegados Titulares representantes da área governamental: especialmente servidores envolvidos nas políticas públicas relacionadas com a pessoa idosa no município;

III. 4 (dois) Delegados Suplentes representantes da Sociedade Civil;
PARÁGRAFO ÚNICO: Pelo menos 2 (dois) destes Delegados Titulares devem ser idosos (ter 60 anos ou mais); e 2 (dois) destes Delegados Suplentes devem ser idosos (ter 60 anos ou mais).

CAPÍTULO VI DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 11º - A organização e funcionamento da III Conferência ocorrerá por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania (SDSP), através dos funcionários da Sala dos Conselhos, bem como pela Comissão de Preparação desta III Conferência.

Art. 12º - Os Grupos e a Plenária Final serão coordenados por pessoas indicadas pela Comissão de Preparação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os Grupos Temáticos de Trabalho também discutirão as deliberações prioritizadas e aprovadas por diversas regiões do município, quando houver.

Art. 13º - A programação da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa obedecerá a seguinte ordem:

- 12h00m – Recepção e Lista de Presença por Eixo Temático
- 12h30m às 12h45m – Leitura e Aprovação do Regimento Interno.
- 12h45m às 13h45m – Mesa de Abertura e Debate Conferência Magna – “OS DESAFIOS DE ENVELHECER NO SÉCULO XXI E O PAPEL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS”

- 13h45m às 15h30m – Divisão de Grupos de Trabalho por Eixos Temáticos e Elaboração de Propostas/ Moções.

- 15h30m às 16h30m – Plenária para Discussão e Aprovação /Deliberação das Propostas / Moções.

- 16h30m às 17h00m – Eleição dos Delegados.
- 17h00m – Encerramento.

CAPÍTULO VII DAS VOTAÇÕES

Art. 14º – Cada Delegado devidamente credenciado terá direito a 01 (um) voto em cada proposta apresentada em Plenária.

Art. 15º – Serão consideradas aprovadas na Plenária Final as conclusões e Moções que obtiverem maioria simples dos votos.

§1º - A identificação do participante nas Sessões Plenárias será feito mediante apresentação do CRACHÁ de votação.

§2º - As votações serão feitas por contraste mediante levantamento dos CRACHÁS dos Delegados e, em caso de dúvida, haverá contagem da votação e, no final, declarada a proposta vencedora.

Art. 16º – Caberá à Mesa Diretora julgar as questões de ordem e encaminhamentos.

Art. 17º – Será assegurado recurso sobre as decisões da Mesa Diretora.

PARÁGRAFO ÚNICO: Todo recurso só será aceito com aprovação da maioria simples da plenária.

Art. 18º – Proclamado o resultado final de uma votação, não havendo recurso dos participantes, a matéria votada não poderá ser rediscutida.

CAPÍTULO VIII DA PLENÁRIA FINAL

Art.19º A Plenária terá a competência de discutir, aprovar ou rejeitar em parte ou na totalidade as propostas dos Grupos Temáticos de Trabalho e as Moções apresentadas, bem como realizar as correções de texto que se julgarem necessárias, além da eleição dos Delegados para a V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art.20º A Mesa Diretora também coordenará a apresentação das Propostas sugeridas nos Grupos de Trabalho e se orientará a partir dos seguintes parâmetros:

I – A manifestação ou intervenção dos membros na plenária ocorrerá mediante inscrição prévia na Mesa Diretora ou através de intervenções como: “Questão de ordem”, “Questão de Esclarecimento” e “Destaque”. As proposições de alteração da redação das propostas apresentadas por escrito à Plenária, deverão ser realizadas oralmente à Mesa Diretora, que as submeterão à apreciação desta Plenária.

II – Os propositores de destaque terão 02 (dois) minutos, no máximo, para defesa da proposta, sendo a apresentação das réplicas com o mesmo tempo de duração.

III – A aprovação das propostas dar-se-á por maioria simples dos votos dos participantes da Plenária Final.

IV – Encerrada a votação das propostas, que vão compor o Relatório Final, o Coordenador da Mesa Diretora procederá a leitura das Moções entregues, facultando-se o tempo de dois (2) minutos, no máximo, para os participantes que queiram se manifestar contrariamente à Moção.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.21º Serão conferidos certificados a todos os participantes desta III Conferência Municipal.

Art.22º O Relatório Final desta III Conferência Municipal deverá conter todas as informações das Propostas e Moções aprovadas, além da identificação dos Delegados Titulares e Suplentes eleitos.

Art.23º A Comissão de Preparação da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa se extinguirá com a publicação do Relatório Final.

Art.24º Os casos omissos deste Regimento Interno serão definidos pela Plenária da III Conferência.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, 24 DE MAIO DE 2019.
Walchyr Vicarone dos Reis
Presidente do Conselho Municipal do Idoso (mandato 2019)

Ata da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI,
referente à 156ª reunião realizada no dia 20 de MAIO de 2019.

Processos Indeferidos.

Nº PROCESSO	INTERESSADO
PMAR/6051/2019	ANDERSON VIDAL IPOORTE
PMAR/6066/2019	ALIANCE EXPRESS TRANSPORTE
PMAR/00217/2019	CLEONIVAL VICARONE DOS REIS
PMAR/00257/2017	FRANCISCO JOSE F. DO NASCIMENTO
PMAR/00355/2019	SERGIO ANTONIO DE LIMA
PMAR/00615/2019	ADILSON SCHIVARDI DA PAIXAO
PMAR/6047/2019	RODRIGO ARAUJO DUTRA
PMAR/00216/2019	EMERSON ANTONIO RIBEIRO
PMAR/00219/2019	EMERSON ANTONIO RIBEIRO
PMAR/00375/2019	JESSICA DA SILVA FERREIRA BRUCK
PMAR/00389/2018	TOMTER RJ LOCAÇÃO DE VEICULOS
PMAR/6046/2019	VALDECI MANOEL FONSECA
PMAR/6049/2019	ADRIANO DOS SANTOS CUNHA
PMAR/6050/2019	CARLOS ALBUQUERQUE ABRANTES
PMAR/6058/2019	NELSON DAMASCENO DE MELO JUNIOR
PMAR/00660/2018	CHARLES SILVA RIZZO

Processos Deferido

PMAR/00405/2019	DULCINEIA DOS ANJOS CORDEIRO
-----------------	------------------------------

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2018015522, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 077/2018, tipo menor preço, cujo o objeto é a Formação de Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso a rede mundial internet (Banda Larga), em favor da empresa abaixo:

TELEMAR NORTE LESTE S/A

Seguem dados da empresa:

TELEMAR NORTE LESTE S/A, inscrita no CNPJ nº 33.000.118/0001-79, vencedora do item (valor unitário): 01 (R\$ 1.270.000,00), perfazendo o valor total de:
R\$ 1.270.000,00
(Um milhão, duzentos e setenta mil reais)

Valor total do Pregão Presencial 077/2018 foi de:
R\$ 1.270.000,00
(Um milhão, duzentos e setenta mil reais)

Angra dos Reis, 23 de Maio de 2019
CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

PROCESSO Nº 2019005847

OBJETO: Formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para futura aquisição de material permanente (Aparelho de Raio X) para Serviço De Pronto Atendimento De Jacucanga, Cnes 2281082, Serviço De Pronto Atendimento Do Abraão Cnes 2281147, Serviço De Pronto Atendimento Do Perequê Cnes 2281120, Upa 24 Horas Angra Dos Reis Cnes 6559565 e Serviço De Pronto Atendimento do Centro Cnes 3003035.

DATA/HORA DA SESSÃO: 12/06/2019, às 14:00 hs

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

LILIANE SOUZA DA CONCEIÇÃO
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2018016043, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2019, tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de reagentes e cartelas para imunohematologia a fim de atender o Hemonúcleo Costa Verde:

Seguem nomes das empresas vencedoras na ordem alfabética:

BML HOSPITALAR LTDA
MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PROCARE – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Seguem dados das empresas vencedoras na ordem do vencedor do maior ao menor valor total:

MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ nº 02.956.455/0001-00, vencedora dos itens(valores unitários):

Lote II: Itens 11 à 16.

11 (R\$ 10,00), 12 (R\$ 27,00), 13 (R\$ 3,25), 14 (R\$ 127,00), 15 (R\$ 112,00) e 16 (R\$ 147,00) sendo 06 itens perfazendo o valor total de:
R\$ 84.413,00

(Oitenta e quatro mil e quatrocentos e treze Reais).

PROCARE – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ nº 05.050.260/0001-95

Lote I e Lote IV

Lote I: Itens 01 à 10.

01 (R\$ 26,80), 02 (R\$ 26,58), 03 (R\$ 40,88), 04 (R\$ 450,00), 05 (R\$ 21,86), 06 (R\$ 30,00), 07 (R\$ 38,00), 08 (R\$ 99,53), 09 (R\$ 112,20) e 10 (R\$ 111,65)

Lote IV: Itens 18 e 19.

18 (R\$ 190,00) e 19 (R\$ 215,00) sendo 12 itens perfazendo o valor total de:

R\$ 42.170,00
(Quarenta e dois mil e cento e setenta Reais).

BML HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ nº 27.187.758/0001-37, vencedora dos itens (valores unitários):
Lote III
Item 17 (R\$ 5,28), sendo 01 item e perfazendo o valor total de:
R\$ 10.560,00
(Dez mil e quinhentos e sessenta Reais)

Valor Total do Pregão Eletrônico 005/2019 foi de R\$ 137.143,00
(Cento e trinta e sete mil e cento e quarenta e três Reais)

Todos os itens do Pregão foram contemplados

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 005/2019
Objeto: Fornecimento de Reagentes e cartelas para imunohematologia a fim de atender o Hemonúcleo Costa Verde.

Angra dos Reis, 06 de Maio de 2019.
RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer nº 11/2019, com fundamento no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2019, PROCESSO Nº 2019006842, para contratação da Sra. RITA DE CÁSSIA DA SILVA, inscrito no CPF nº 904.835.887-68, com o valor global de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), objetivando a contratação de coordenador para realizar o ensaio da dança folclórica dos lanceiros, para apresentação na Festa do Divino Espírito Santo 2019, constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, nesta última, na seguinte: FICHA: 20190680; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2018.13.392.0219.2175.339036.0000.

Angra dos Reis, 24 de Maio de 2019.
JOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

PROCESSO Nº 2019008505

OBJETO: Formação de ata de registro de preços, para fornecimento de insumos de glicemia para atender demanda dos pacientes da Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis.

DATA/HORA DA SESSÃO: 12/06/2019, às 10:00 hs

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

LILIANE SOUZA DA CONCEIÇÃO
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

PROCESSO Nº 2019003805

OBJETO: Formação de ata de registro de preços, para possível aquisição de fraldas e suplementos alimentares com finalidade de atender toda a rede pública vinculada à secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis.

DATA/HORA DA SESSÃO: 13/06/2019, às 10:00 hs

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

LILIANE SOUZA DA CONCEIÇÃO
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

PROCESSO Nº 2018023849

OBJETO: contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestar serviços de transporte marítimo de alunos da Rede Pública de Ensino (pré- escolar ao 5º ano de escolaridade) que residem nas Praias da Ilha da Gipóia (Ponta do Escalvado, Praia do Amaral, Armação dos Ossos, Vitorino, Fazenda, Ponta do Pasto e Ponta da Pitangueira) e pequenas ilhas adjacentes à Ilha da Gipóia (ilha do Brandão) e estudam na E. M. Alberto Torres – localizada na Praia das Flechas – Ilha da Gipóia, trajeto ida e volta e também funcionários da U.E (professo/diretor, funcionários de apoio). Eventuais participações em atividades pedagógicas e/ou extracurriculares, tais como: feira cultural, jogos estudantis, teatro, cinema, feira de matemática e etc.

DATA/HORA DA SESSÃO: 14/06/2019, às 10:00 hs

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Adriel Felipe Conceição de Lacerda
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

PROCESSO Nº 2018023850

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestar serviços de transporte marítimo de alunos da Rede Pública de Ensino (pré- escolar ao 5º ano de escolaridade) que residem nas Praias da Ilha da Grande (Paia do Araçá, Freguesia de Fora, Ilha das Pombas, Ilha das Aroeiras, Japariz, Iguaçú, Camiranga, Praia de Fora, Cravelas, Raposinha, Fazenda, Freguesia de Santana e saco do Céu) e estudam na E. M. Monsenhor Pino de Carvalho, localizada na Enseada das Estrelas – Ilha Grande, e ainda para eventuais participações em atividades pedagógicas e/ou extracurriculares, tais como: feira cultural, jogos estudantis, teatro, cinema, feira de matemática e etc.

DATA/HORA DA SESSÃO: 14/06/2019, às 14:00 hs

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Adriel Felipe Conceição de Lacerda
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019

PROCESSO Nº 2019007497

OBJETO: Formação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de papeleira de polietileno de 50 litros e outros materiais. Aplicação: Coleta de lixo em diversos logradouros

Públicos no Município de Angra dos Reis, pela Secretaria executiva de Serviços Públicos.

DATA/HORA DA SESSÃO: 17/06/2019, às 10:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Adriel Felipe Conceição de Lacerda
Pregoeiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer Nº 18/2019, com fundamento no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2019, PROCESSO Nº 2019008586, para contratação da BANDA DE MÚSICA JARDIM SARMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 30.321.277/0001-87, com o valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), objetivando a contratação para prestação de serviços de apresentação de musical da Banda Jardim Sarmento referente a 9 tocadadas, na Festa do Divino Espírito Santo de Angra dos Reis/2019, nos dias 7, 8 e 9 de junho de 2019, constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, nesta última, na seguinte: FICHA: 20180681; D O T A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A : 20.2018.13.392.0219.2175.339039.0000.

Angra dos Reis, 24 de Maio de 2018.
JOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer Nº 22/2019, com fundamento no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2019, PROCESSO Nº 2019009453, para a contratação da BANDA KULHA, representado pelo Sr. RAFAEL CARVALHO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 151.956.587-90, objetivando a apresentação da Banda Kulha na Festa do Divino Espírito Santo no dia 07 de Junho de 2019, com o valor global de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, nesta última, na seguinte: FICHA: 20190680; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2018.13.392.0219.2175.339036.0000.

Angra dos Reis, 24 de Maio de 2019.
JOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer nº 14/2019, com fundamento no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2019, PROCESSO Nº 2019006838, para contratação do Sr. CELSO RICARDO DA SILVA, inscrito no CPF nº 614.325.557-15, com o valor global de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), objetivando a contratação de coordenador para realizar o ensaio da dança folclórica dos marujos, para apresentação na Festa do Divino Espírito Santo 2019, constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, nesta última, na seguinte: FICHA: 20190680; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2018.13.392.0219.2175.339036.0000.

Angra dos Reis, 24 de Maio de 2019.

JOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer nº 23/2019, com fundamento no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2019, PROCESSO Nº 2019006849, para contratação do Sr. DÉLIO FERREIRA FILHO, inscrito no CPF nº 254.261.097-53, com o valor global de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), objetivando a contratação de prestação de serviços para apresentação da Folia Luz Divina, para 03 (três) apresentações na Festa do Divino Espírito Santo 2019, constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, nesta última, na seguinte: FICHA: 20190680; D O T A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A : 20.2018.13.392.0219.2175.339036.0000.

Angra dos Reis, 24 de Maio de 2019.
JOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer nº 24/2019, com fundamento no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2019, PROCESSO Nº 2019006848, para contratação do Sr. PEDRO PAULO DE SOUZA, inscrito no CPF nº 415.101.787-91, com o valor global de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), objetivando a contratação de prestação de serviços para a apresentação de folia Irmãos Moreira, para 03 (três) apresentações na Festa do Divino Espírito Santo 2019, constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, nesta última, na seguinte: FICHA: 20190680; D O T A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A : 20.2018.13.392.0219.2175.339036.0000.

Angra dos Reis, 24 de Maio de 2019.
JOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer nº 25/2019, com fundamento no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2019, PROCESSO Nº 2019006846, para contratação do Sr. JOSÉ ALVES, inscrito no CPF nº 008.264.437-37, com o valor global de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), objetivando a contratação de serviços para apresentação da folia José Alves Filho, para 03 (três) apresentações na Festa do Divino Espírito Santo 2019, constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, nesta última, na seguinte: FICHA: 20190680; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2018.13.392.0219.2175.339036.0000.

Angra dos Reis, 24 de Maio de 2019.
JOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer nº 26/2019, com fundamento no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2019, PROCESSO Nº 2019006844, para contratação da Sra. NILVA

LOPES PEREIRA, inscrita no CPF nº 232.926.367-87, com o valor global de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), objetivando a contratação de coordenador para realizar o ensaio da dança folclórica dos velhos, para apresentação na Festa do Divino Espírito Santo 2019, constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, nesta última, na seguinte: FICHA: 20190680; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2018.13.392.0219.2175.339036.0000.

Angra dos Reis, 24 de Maio de 2019.

JOÃO CARLOS RABELLO

Secretário de Desenvolvimento Econômico

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019

PROCESSO Nº 2018023847

OBJETO: contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestar serviços de transporte marítimo de alunos da Rede Pública de Ensino que residem nas ilhas insulares a da Ilha da Caeira (Ilha do Cavaco, Ilha das Flechas, Ilha do Japão, Ilha Comprida, Ilha do Major, , Caieirinha, Caeira, Ilha da Barra e Ponta do Partido) e estudam na E.M Dom Pedro I – Serra D'água e ainda para eventuais participações em atividades pedagógicas e/ou extracurriculares, tais como: feira cultural, jogos estudantis, teatro, cinema, feira de matemática e etc. DATA/HORA DA SESSÃO: 13/06/2019, às 15:00 hs

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Adriel Felipe Conceição de Lacerda

Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2019

No dia 23 do mês de maio de 2019, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua Honório Lima, 67 - Centro - Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Srº Carlos Macedo Costa, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2018, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Telemar Norte Leste S/A, localizado na Rua do Lavradio nº 71, 2º Andar, Bairro: Centro – CEP: 20230-070 – Cidade: Rio de Janeiro, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 33.000.118/0001-79, Tel.:(21) 3131-7946 e e-mail: manuel.vanda@oi.net.br, neste ato representado pelos Sr. Luiz Marcel Alonso Levy Notari, portador da Carteira de Identidade nº 16.247.107-5 expedida pelo SSP/SP e CPF nº 259.671.658-51 e Juliana Germello de Marca Preston Krug, portadora da Carteira de Identidade nº 06.614.945-9 expedida pelo DETRAN/RJ e CPF Nº028.330.416-24 conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade			Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
			órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões			
1	INTERNET ADSL - 35 MBPS	35 MBPS	20	20	100	R\$ 281,09	R\$ 5.621,83	R\$ 67.461,98
2	INTERNET ADSL - 20 MBPS	20 MBPS	20	20	100	R\$ 268,21	R\$ 5.364,21	R\$ 64.370,52
3	INTERNET ADSL - 15 MBPS	15 MBPS	50	50	250	R\$ 255,33	R\$ 12.766,47	R\$ 153.197,62
4	INTERNET ADSL - 10 MBPS	10 MBPS	80	80	400	R\$ 242,45	R\$ 19.395,86	R\$ 232.750,33

5	INTERNET ADSL - 05 MBPS	05 MBPS	80	80	400	R\$ 229,57	R\$ 18.365,37	R\$ 220.384,47
6	INTERNET ADSL - 02 MBPS	02 MBPS	50	50	250	R\$ 203,80	R\$ 10.190,25	R\$ 122.282,96
7	INTERNET XDSL	30 Mbps/3K bps	5	5	25	R\$ 819,50	R\$ 4.097,50	R\$ 49.169,96
8	INTERNET XDSL	25 Mbps/3K bps	5	5	25	R\$ 800,09	R\$ 4.000,43	R\$ 48.005,12
9	INTERNET XDSL	20 Mbps/3K bps	5	5	25	R\$ 780,67	R\$ 3.903,36	R\$ 46.840,29
10	INTERNET XDSL	8 Mbps/512 Kbps	5	5	25	R\$ 741,84	R\$ 3.709,22	R\$ 44.510,62
11	INTERNET XDSL	4 Mbps/512 Kbps	5	5	25	R\$ 703,02	R\$ 3.515,08	R\$ 42.180,96
12	WI-FI 3.0	Kit 1 AP	5	5	25	R\$ 298,08	R\$ 1.490,38	R\$ 17.884,52
13	WI-FI 3.0	Kit 1 AP	5	5	25	R\$ 596,15	R\$ 2.980,75	R\$ 35.769,03
14	WI-FI 3.0	Kit 1 AP	5	5	25	R\$ 894,23	R\$ 4.471,13	R\$ 53.653,55
15	WI-FI 3.0	Kit 1 AP	5	5	25	R\$ 1.192,30	R\$ 5.961,51	R\$ 71.538,07

O valor total global da Ata 094 é de:

R\$ 1.270.000,00 (Um milhão, duzentos e setenta mil reais).

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 077/2018 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2018015522 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 24/05/2019 a 23/05/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

REPRESENTANTES DA EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A
LUIZ MARCEL ALONSO LEVY NOTARI

JULIANA GERMELLO DE MARCA PRESTON KRUG

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CARLOS MACEDO COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2019

No dia 07 do mês de Maio de 2019, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, com endereço na Rua Almirante Machado Portela nº 85, Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Srº Renan Vinícius Santos de Oliveira, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados

pelo fornecedor beneficiário Martell Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, localizado na Avenida das Lagoas, nº 999 Box 08, Gardênia Azul, Bairro: Jacarepaguá - CEP: 22.765-455, Cidade: Rio de Janeiro, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 02.956.455/0001-00, Tel.: (21) 3822-3068 e e-mail: martell@martellrj.com.br, neste ato representado pelo Sr. Alex Sandro de Souza Bandeira, portador da Carteira de Identidade nº 079249678 expedida pelo IFPRJ (Instituto Félix Pacheco) e CPF nº 020.374.807-76, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
LOTE II						
1	2000	Cartões	Cartão constituído de 6 a 8 microtubos, cada microtubo contendo gel destramos polimerizados, contendo solução tamponada (solução de gel); misturada com distintos reagentes para realização de tipagem sanguínea direta e reversa no mínimo com a configuração A-B-D-cti-neuro-neuro; Apresenta-se com: Anti-A monoclonal, anti-B monoclonal, Anti-D monoclonal;	Grifols	RS 10,00	RS 20.000,00
2	200	Cartões	Cartão constituído de 6 a 8 microtubos, cada microtubo contendo gel destramos polimerizados, contendo solução tamponada (solução de gel); para fenotipagem do sistema Rh e Kell (subgrupos + Cw e Kell), misturadas com distintos reagentes no mínimo com a configuração C-Cw-c-E-e-k-; Apresenta-se com: Anti-C monoclonal, Anti-Cw monoclonal, Anti-c monoclonal, Anti-E monoclonal, Anti-e monoclonal e Anti-kell monoclonal.	Grifols	RS 27,00	RS 5.400,00
3	15000	Testes	Cartão constituído de 6 a 8 microtubos, cada microtubo contendo gel destramos polimerizados, contendo solução tamponada (Solução de gel); misturada com antioglobulina humana polivalente (anti-IgG policlonal de coelho) + anti-complemento monoclonal (anti-C3d). Cada cartão permite realizar 6 a 8 testes.	Grifols	RS 3,25	RS 48.750,00
4	36	Cx	Suspensões de hemácias de grupo "O" humanos (I e II) a 0,8% em meio tamponado com conservante que possam ser empregadas com métodos de detecção de anticorpos utilizados habitualmente com as técnicas em gel. Apresentação: caixa contendo 02 frascos (I e II) com 10 ml cada.	Grifols	RS 127,00	RS 4.572,00
5	18	cx	Suspensões de hemácias A ₁ e B a 0,8% em meio tamponado com conservante que possam ser empregadas com métodos de detecção de anticorpos utilizados habitualmente com as técnicas em gel. Apresentação: caixa contendo 02 frascos (A ₁ e B) com 10 ml cada.	Grifols	RS 112,00	RS 2.016,00
6	25	cx	Solução salina tamponada de baixa força iônica, com azida sódica com conservante / Solução de Liss. Parâmetro de avaliação: pH 6,6 - 7,0 (25° C), aspecto líquido incolor, transparente e livre de partículas. Apresentação: caixa contendo 02 frascos com 100ml cada.	Grifols	RS 147,00	RS 3.675,00

O valor total da Ata 087 é de:

R\$ 84.413,00

(Oitenta e quatro mil e quatrocentos e treze Reais).

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que contera as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2019 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2018016043 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 07/05/2019 a 06/05/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA

MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ALEX SANDRO DE SOUZA BANDEIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2019

No dia 07 do mês de Maio de 2019, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, com endereço na Rua Almirante Machado Portela nº 85, Balneário, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Srº Renan Vinícius Santos de Oliveira, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Procure - Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, localizado na Rua Domingos Freire, nº 48, Bairro: Todos os Santos - CEP: 20.735-220, Cidade: Rio de Janeiro, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 05.050.260/0001-95, Tel.: (21) 3273-3009 e e-mail: licitacao@procarerj.com.br, neste ato representado pelo Sr. Tatiana Cardoso, portadora da Carteira de Identidade nº 20.183.743-2 expedida pelo DETRAN e CPF nº 060.966.436-40, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
LOTE I						
1	70	Unid	Soro Anti-A Monoclonal, 10 ml.	Fresenius	R\$ 26,80	R\$ 1.876,00
2	70	Unid	Soro Anti-B Monoclonal, 10 ml.	Fresenius	R\$ 26,58	R\$ 1.860,60
3	70	Unid	Soro Anti-D Monoclonal, 10 ml.	Fresenius	R\$ 40,88	R\$ 2.861,60
4	03	Unid	Soro Anti CDE Monoclonal, 10 ml.	Fresenius	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
5	70	Unid	Controle RH, 10ml.	Fresenius	R\$ 21,86	R\$ 1.530,20
6	10	Unid	Albumina Bovina 22%, 10 ml.	Fresenius	R\$ 30,00	R\$ 300,00
7	10	Unid	Soro anti-humano para Coombs (Poliespecifico).	Fresenius	R\$ 38,00	R\$ 380,00
8	20	Jogo/ano	Hemácias sensibilizadas para controle de coombs.	Fresenius	R\$ 99,53	R\$ 1.990,60
9	40	Jogo/ano	Hemácias A1 e B para tipagem reversa.	Fresenius	R\$ 112,20	R\$ 4.488,00
10	20	Jogo/ano	Hemácias "O" fenotipadas para PAI (Pesquisa de Anticorpos Irregulares).	Fresenius	R\$ 111,65	R\$ 2.233,00
LOTE IV						
1	100	unid	Filtro para leucócitos (3ª geração), para utilização em concentrado de hemácias, para uso em bancada, com pré-filtro, resultando na obtenção de hemocomponentes com menos de 3 x 10 ⁶ leucócitos alogênicos residuais.	Fresenius	R\$ 190,00	R\$ 19.000,00
2	20	unid	Filtro para leucócitos (3ª geração), para utilização em concentrado de plaquetas, para uso em bancada, com pré-filtro, resultando na obtenção de pool de hemocomponentes com menos de 3 x 10 ⁶ leucócitos alogênicos residuais.	Fresenius	R\$ 215,00	R\$ 4.300,00

O valor total da Ata 088 é de:

R\$ 42.170,00

(Quarenta e dois mil e cento e setenta Reais).

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2019 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2018016043 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 07/05/2019 a 06/05/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA

PROCARE – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
TATIANA CARDOSO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer nº 12/2019, com fundamento no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2019, PROCESSO Nº 2019007755, para contratação da Sra. ELAINE ALVES DE SANTANA, inscrita no CPF nº 092.246.047-73, com o valor global de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), objetivando a contratação de coordenador ensaiador da dança dos coquinhos na Festa do Divino Espírito Santo 2019, constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, nesta última, na seguinte: FICHA: 20190680; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2018.13.392.0219.2175.339036.0000.

Angra dos Reis, 24 de Maio de 2019.
JOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2019

No dia 08 do mês de Maio de 2019, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, com endereço na Rua Almirante Machado Portela nº 85, Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Srº Renan Vinícius Santos de Oliveira, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário BML Hospitalar LTDA, localizado na Rua Major Laje, nº 390, Bairro: Ouro Preto - CEP: 31.310-200, Cidade: Belo Horizonte, Estado: MG, inscrito no CNPJ nº 27.187.758/0001-37, Tel.: (31) 3643-7649 e e-mail: licitacao@bmlmedical.com, neste ato representado pelo Sr. Daniel Burni Verçosa, portador da Carteira de Identidade nº M12448-161 expedida pela SSPMG e CPF nº 086.209.566-20, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
LOTE III						
1	2000	unid	Equipo para transfusão de sangue com filtro de sangue, câmara dupla que permita a visualização do gotejamento, controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete e tubulação em PVC de no mínimo 150cm.	ForteCare	R\$ 5,28	R\$ 10.560,00

O valor total da Ata 089 é de:

R\$ 10.560,00

(Dez mil e quinhentos e sessenta Reais).

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2019 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2018016043 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 08/05/2019 a 07/05/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA

BML HOSPITALAR LTDA
DANIEL BURNI VERÇOSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer nº 14/2019, com fundamento no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2019, PROCESSO Nº 2019006840, para contratação da Sra. MARIA DO CARMO MANOEL, inscrita no CPF nº 497.446.237-72, com o valor global de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), objetivando a contratação de coordenador para realizar o ensaio da dança folclórica das jardineiras, para apresentação na Festa do Divino Espírito Santo 2019, constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, nesta última, na seguinte: FICHA: 20190680; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2018.13.392.0219.2175.339036.0000.

Angra dos Reis, 24 de Maio de 2019.
JOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

D E C R E T O Nº 11.313, DE 20 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO os termos dos Memorandos nºs 0151, 0152, 0153 e 0154/2019/SGRI.SESP, da Secretaria Executiva de Segurança Pública,

datados de 24 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam autorizados a conduzirem veículos desta Administração Pública Municipal, os servidores abaixo relacionados, no desempenho de suas atribuições:

NOME	MATRÍCULA	CAT. HAB.
ADRIANO PERES	26.342	B
ITALO OVÍDIO	26.447	C
DOUGLAS FERREIRA BARBOSA	70-58.229	B
JOSÉ CARLOS RIBEIRO FRANCISCO	26.341	B

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente os Decretos nºs. 4.717, de 08 de setembro de 2005 e 10.555, de 08 de maio de 2017.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE MAIO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA

Secretário de Governo e Relações Institucionais

DECRETO No 11.316, DE 20 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.820, de 06 de dezembro de 2018, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 366.728,81 (trezentos e sessenta e seis mil, setecentos e vinte oito reais e oitenta e um centavos)

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: Fonte 43.00 – Convênio – Eletronuclear – R\$ 366.728,81 (trezentos e sessenta e seis mil, setecentos e vinte oito reais e oitenta e um centavos)

na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2019 20 2016 06 182 0223 2024 449052 4300	Convênio – Eletronuclear	328.728,81
2019 20 2016 04 126 0223 2024 339040 4300	Eletronuclear	38.000,00
TOTAL		366.728,81

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

43.00 = Convênio - Eletronuclear

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de maio de 2019.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE MAIO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

JAIRO SOUZA FIÃES LIMA

Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil

DECRETO No 11.317, DE 20 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.820, de 06 de dezembro de 2018, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 238.305,46 (duzentos e trinta e oito mil, trezentos e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 238.305,46 (duzentos e trinta e oito mil, trezentos e cinco reais e quarenta e seis centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2019 20 2018 20 608 0208 1168 339039 0000	5.000,00	-
2019 20 2018 20 608 0208 1168 339030 0000	5.000,00	-
2019 20 2018 20 608 0217 1172 339039 0000	20.000,00	-
2019 20 2018 13 392 0219 1175 339039 0000	10.000,00	-
2019 20 2018 20 608 0220 3077 449052 0000	-	40.000,00
2019 20 2018 04 122 0204 1180 339030 0000	2.500,00	-
2019 20 2018 04 122 0204 1180 339036 0000	2.500,00	-
2019 20 2018 04 122 0204 1180 339039 0000	2.500,00	-
2019 20 2018 04 122 0204 1180 449052 0000	2.500,00	-
2019 20 2018 13 392 0219 1149 339036 0000	10.000,00	-
2019 20 2018 13 392 0219 1149 339039 0000	10.000,00	-
2019 20 2018 13 392 0219 7063 339030 0000	1.040,00	-
2019 20 2018 13 392 0219 7063 339036 0000	5.000,00	-
2019 20 2018 13 392 0219 7063 339039 0000	5.000,00	-
2019 20 2018 13 392 0219 7063 449052 0000	5.000,00	-
2019 20 2018 13 392 0219 2175 339039 0000	-	46.040,00
2019 20 2016 06 182 0204 2024 339039 0600	72.000,00	-
2019 20 2016 15 451 0214 2493 339039 0600	80.265,46	-
2019 20 2016 15 451 0221 2493 449051 0600	-	152.265,46
TOTAL	238.305,46	238.305,46

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinários

06.00 = Royalties – Participação Especial

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de maio de 2019.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE MAIO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

DECRETO No 11.318, DE 21 DE MAIO DE 2019

NOMEIA MEMBROS PARA COMPORER A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA INDENIZAÇÃO DE MORADORES DE ÁREAS DE RISCO AFETADAS PELA CALAMIDADE QUE ATINGIU O MUNICÍPIO EM JANEIRO DE 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, considerando o que determina o art. 87, inciso IX da Lei Orgânica do Município e os termos do Memorando nº 044/2019/PGM, da Procuradoria-Geral do Município, datado de 10 de maio de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor SANDRO GUEDES GUIMARÃES,

Matrícula 17984, para a PRESIDÊNCIA da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO de imóveis para indenização de moradores de áreas de risco afetadas pela calamidade que atingiu o Município em janeiro de 2010, substituindo a servidora Leni Corrêa da Silva, nomeada através do Decreto nº 11.235, de 13 de março de 2019.

Art. 2º Fica nomeado o servidor FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES, Matrícula 14509, para compor a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO de imóveis para indenização de moradores de áreas de risco afetadas pela calamidade que atingiu o Município em janeiro de 2010, complementando o Decreto nº 11.235, de 13 de março de 2019.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE MAIO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

Procuradora-Geral do Município

JOÃO CARLOS RABELLO

Secretário de Desenvolvimento Econômico

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

Secretário Executivo de Obras

DECRETO No 11.305, DE 09 DE MAIO
DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 2018018335, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 18 de setembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte a LUIS LOURENÇO DOS SANTOS, beneficiário da servidora MARIA HELENA DA SILVA, Matrícula 4147, Auxiliar de Zeladoria, Referência 102, Padrão "K" (aposentada), com base no que dispõe o art. 40, § 7º, I, da CRFB/1988, c/c arts. 22, 23, Inciso I, arts. 25 e 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 09 de setembro de 2018.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA

Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV

PORTARIA No 486/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2019007406, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 05 de abril de 2019,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO, Docente II, Matrícula 10288, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 40, § 1º, III, alínea "a", da CF/88.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE MAIO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA

Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA No 485/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2018017050, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 27 de agosto de 2018,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora MARIA DA GUIA DOS SANTOS SILVA, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 11087, Referência 203, Padrão "F", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 40, § 1º, III, alínea "a", da CF/88.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE MAIO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA

Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA No 483/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2019007402, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 05 de abril de 2019,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor CELSO GUIMARÃES, Motorista, Matrícula 3468, Referência 105, Padrão "L", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE MAIO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA

Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA No 482/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2019006654, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 27 de março de 2019,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora MARIA PAUTILHA FERREIRA PERES, Docente I, Matrícula 3705, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE MAIO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA

Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA No 481/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2019005029, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 11 de março de 2019,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora CLEIDE RIBEIRO, Docente I, Matrícula 3190, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE MAIO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito
LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA No 480/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2019000516, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 09 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

RERRATIFICAR a Portaria nº 096/2019, de 25 de janeiro de 2019, fazendo constar do referido Ato a seguinte redação:

"[...]

APOSENTAR o servidor JOSE ROBERTO DA CRUZ, Auxiliar de Serviços de Saneamento, Matrícula 190.512, Referência 103, Padrão "F", do Grupo Funcional Operacional, da Parte Permanente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, com base no art. 40, § 1º, inciso I da CF/88 e art. 4º c/c art. 5º da Lei Municipal nº 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008.

[...]" (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito
LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA No 514/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 376/2019/FHGJ, da Fundação Hospital Geral da Japuíba, datado de 15 de maio de 2019,

RESOLVE:

REVOGAR a cessão da servidora BEATRIZ DE LIMA BESSA BALLESTEROS, Enfermeiro, Matrícula 664502710, efetuada através da Portaria nº 234, de 28 de março de 2018, com efeitos a contar de 09 de abril de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE MAIO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

PORTARIA No 513/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do

Ofício nº 423/2019/FHGJ, da Fundação Hospital Geral da Japuíba, datado de 15 de maio de 2019,

RESOLVE:

REVOGAR a cessão da servidora ANDREIA DA COSTA SOARES, Enfermeiro, Matrícula 664502657, efetuada através da Portaria nº 1128, de 26 de setembro de 2017, com efeitos a contar de 13 de abril de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE MAIO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

PORTARIA No 369/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 382/2019/FTAR, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, datado de 18 de abril de 2019,

RESOLVE:

CEDER o servidor FABIO DE CARVALHO ROCHA, Agente Administrativo, Matrícula 2172, para a Fundação de Turismo de Angra dos Reis, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 15 de abril de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE ABRIL DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

RESOLUÇÃO CGM No 013/2019

DIVULGA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO 2º BIMESTRE DE 2019.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, incisos VI e XXVII, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011, bem como o que estabelecem os artigos 52 e 53 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município de Angra dos Reis, referente ao 2º Bimestre de 2019, composto dos Anexos 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 12, 13 e 14, parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, EM 27 DE MAIO DE 2019.
ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador-Geral do Município

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º) R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 04/2019 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.107.889.500,0	1.133.994.605,7	188.574.616,4	16,6	429.742.473,3	37,9	704.252.132,4
RECEITAS CORRENTES	1.035.647.178,0	1.046.894.273,9	188.041.191,4	18,0	429.209.048,3	41,0	617.685.225,6
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	203.561.200,0	203.561.200,0	38.786.655,0	19,1	100.682.985,4	49,5	102.878.214,6
Impostos	195.280.800,0	195.280.800,0	37.598.993,7	19,3	95.401.206,1	48,9	99.879.593,9
Taxas	8.280.400,0	8.280.400,0	1.187.661,4	14,3	5.281.779,3	63,8	2.998.620,7
Contribuições de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	44.555.500,0	44.555.500,0	6.619.703,9	14,9	14.529.655,5	32,6	30.025.844,5
Contribuições Sociais	36.055.500,0	36.055.500,0	5.186.921,2	14,4	11.460.549,0	31,8	24.594.951,0
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	8.500.000,0	8.500.000,0	1.432.782,6	16,9	3.069.106,5	36,1	5.430.893,5
RECEITA PATRIMONIAL	80.857.913,4	80.857.913,4	13.640.070,7	16,9	34.323.050,2	42,4	46.534.863,2
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	367.073,6	367.073,6	25.511,0	6,9	61.773,0	16,8	305.300,6
Valores Mobiliários	80.437.839,7	80.437.839,7	13.614.559,7	16,9	34.261.277,2	42,6	46.176.562,5
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess., Permiss., Autoriz., Licença.	53.000,0	53.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	53.000,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	17.918.196,0	17.918.196,0	2.782.737,1	15,5	5.455.168,4	30,4	12.463.027,6
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	17.918.196,0	17.918.196,0	2.782.737,1	15,5	5.455.168,4	30,4	12.463.027,6
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	677.583.650,0	687.215.479,5	118.503.821,8	17,2	252.243.265,9	36,7	434.972.213,6
Transferências da União e de suas Entidades	267.247.700,0	275.373.266,7	44.366.154,2	16,1	92.266.218,7	33,5	183.107.048,0
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	337.100.950,0	337.100.950,0	60.533.452,6	18,0	130.630.816,2	38,8	206.470.133,8
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	200.000,0	1.706.262,9	111.020,8	6,5	111.020,8	6,5	1.595.242,1
Transf. de Outras Instituições Públicas	72.935.000,0	72.935.000,0	13.493.194,3	18,5	29.235.210,1	40,1	43.699.789,9
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0
Transf. de Pagtos de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.170.718,7	12.785.985,1	7.708.203,0	60,3	21.974.922,9	171,9	-9.188.937,8
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.110.240,0	1.110.240,0	106.868,7	9,6	258.621,8	23,3	851.618,2
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.430.944,0	5.046.210,4	1.282.278,4	25,4	3.723.250,8	73,8	1.322.959,6
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	6.629.534,7	6.629.534,7	6.319.055,9	95,3	17.993.050,3	271,4	-11.363.515,6
RECEITAS DE CAPITAL	72.242.322,0	87.100.331,8	533.425,0	0,6	533.425,0	0,6	86.566.906,8
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	72.242.322,0	87.100.331,8	533.425,0	0,6	533.425,0	0,6	86.566.906,8
Transf. da União e de suas Entidades	72.242.322,0	86.078.394,3	533.425,0	0,6	533.425,0	0,6	85.544.969,3
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. dos Municípios e sua Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	1.021.937,5	0,0	0,0	0,0	0,0	1.021.937,5
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	44.861.500,0	44.861.500,0	8.173.656,5	18,2	18.747.524,8	41,8	26.113.975,2
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.152.751.000,0	1.178.856.105,7	196.748.272,9	16,7	448.489.998,1	38,0	730.366.107,6
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	1.152.751.000,0	1.178.856.105,7	196.748.272,9	16,7	448.489.998,1	38,0	730.366.107,6
DEFICIT					0,0		
TOTAL (VII) = (V+VI)	1.152.751.000,0	1.178.856.105,7	196.748.272,9	16,7	448.489.998,1	38,0	730.366.107,6
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					57.166.449,1		
Superavit Financeiro					57.166.449,1		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS					0,0		

Continua (1/3)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 04/2019 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	44.861.500,0	44.861.500,0	8.173.656,5	18,2	18.747.524,8	41,8	26.113.975,2
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	44.861.500,0	44.861.500,0	8.173.656,5	18,2	18.747.524,8	41,8	26.113.975,2
Contribuições Sociais	44.861.500,0	44.861.500,0	8.173.656,5	18,2	18.747.524,8	41,8	26.113.975,2
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	44.861.500,0	44.861.500,0	8.173.656,5	18,2	18.747.524,8	41,8	26.113.975,2

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Continua (2/3)

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
PrefeitoJosé Carlos de Abreu
Secretario de FinançasRoberto Peixoto Medeiros da Silva
Controlador-Geral do MunicípioCarla dos Santos
Superintendente de Contadoria Geral
CRC-RJ 094864/O-4

Continuação (3/3)

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2019

RRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATE O BIM (j)
			Até 04/2019 (f)			Até 04/2019 (h)			
			No Bimestre	Até 04/2019 (f)		No Bimestre	Até 04/2019 (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.118.000.000,0	1.201.689.900,5	89.048.040,9	780.364.320,6	421.325.579,9	144.417.177,6	255.795.002,6	945.894.897,9	248.326.102,2
DESPESAS CORRENTES	950.270.400,0	970.528.745,8	81.714.132,8	738.755.661,9	231.773.083,9	140.147.896,5	249.538.756,2	720.989.989,6	242.805.222,1
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	516.077.000,0	482.313.925,8	21.696.502,8	387.918.934,9	94.394.990,9	79.682.665,1	152.863.646,9	329.450.278,9	152.675.342,1
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.754.000,0	4.255.000,0	0,0	2.735.000,0	1.520.000,0	666.854,4	999.440,4	3.255.559,6	999.440,4
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	430.439.400,0	483.959.820,0	60.017.630,1	348.101.727,0	135.858.093,0	59.798.377,0	95.675.669,0	388.284.151,0	89.130.439,7
DESPESAS DE CAPITAL	124.089.600,0	187.521.154,7	7.333.908,1	41.608.658,7	145.912.496,0	4.269.281,1	6.256.246,4	181.264.908,3	5.520.880,1
INVESTIMENTOS	112.577.600,0	176.886.869,9	7.333.908,1	34.398.236,4	142.488.633,5	3.055.216,0	3.864.752,7	173.022.117,2	3.129.386,4
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	11.512.000,0	10.634.284,8	0,0	7.210.422,3	3.423.862,5	1.214.065,2	2.391.493,7	8.242.791,1	2.391.493,7
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	43.640.000,0	43.640.000,0	0,0	0,0	43.640.000,0	0,0	0,0	43.640.000,0	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	34.751.000,0	34.332.654,3	2.277.006,5	18.822.895,5	15.509.758,8	5.176.767,3	7.925.122,7	26.407.531,6	7.817.177,0
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	1.152.751.000,0	1.236.022.554,8	91.325.047,4	799.187.216,1	436.835.338,7	149.593.944,9	263.720.125,3	972.302.429,5	256.143.279,2
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	1.152.751.000,0	1.236.022.554,8	91.325.047,4	799.187.216,1	436.835.338,7	149.593.944,9	263.720.125,3	972.302.429,5	256.143.279,2
SUPERAVIT (XIII)				0,0			184.769.872,8		192.346.718,9
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)				799.187.216,1			448.489.998,1		448.489.998,1
RESERVA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
DESPESAS CORRENTES	34.751.000,0	34.332.654,3	2.277.006,5	18.822.895,5	15.509.758,8	5.176.767,3	7.925.122,7	26.407.531,6	7.817.177,0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.751.000,0	34.332.654,3	2.277.006,5	18.822.895,5	15.509.758,8	5.176.767,3	7.925.122,7	26.407.531,6	7.817.177,0
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	34.751.000,0	34.332.654,3	2.277.006,5	18.822.895,5	15.509.758,8	5.176.767,3	7.925.122,7	26.407.531,6	7.817.177,0

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 24/05/2019 16:56h

Anexo 1 do RREO

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito

José Carlos de Abreu
Secretário de Finanças

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos
Superintendente de Contadoria Geral
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)		
			No Bimestre	Até 04/2019 (b)	%	(b/total b)	No Bimestre	Até 04/2019 (d)		%	(d/total d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (i)											
Legislativa	1.118.000,00	1.201.689.900,5	86.048.041,0	780.364.320,6	97,6	421.325.579,9	144.417.177,7	255.795.002,6	97,0	945.894.897,8	
Ação Legislativa	33.630,00	33.630.000,0	6.891.095,1	14.630.857,3	1,8	18.999.142,7	5.308.243,3	10.195.578,9	3,9	23.434.421,1	
Administração	33.630,00	33.630.000,0	6.891.095,1	14.630.857,3	1,8	18.999.142,7	5.308.243,3	10.195.578,9	3,9	23.434.421,1	
Administração Geral	262.239.300,0	269.350.160,0	7.324.124,7	154.433.727,9	19,3	114.916.432,0	33.528.925,1	60.432.650,5	22,9	208.917.509,5	
Normalização e Fiscalização	180.847.300,0	186.558.250,0	5.003.935,0	126.333.963,7	15,8	60.224.286,3	28.813.218,5	52.995.741,2	20,1	133.562.508,7	
Tecnologia da Informação	5.000,00	5.000,00	0,0	0,0	0,0	5.000,00	0,0	0,0	0,0	5.000,00	
Administração de Receitas	10.340.000,0	11.626.552,8	66.683,0	6.842.051,4	0,9	4.784.501,4	323.843,7	323.843,7	0,1	11.302.709,1	
Assistência ao Portador de Deficiência	28.353.000,0	28.353.000,0	1.894.528,9	19.329.016,9	2,4	9.023.983,1	4.049.008,7	6.634.655,5	2,5	21.718.344,5	
Previdência do Regime Estatutário	1.200.000,0	1.276.357,2	76.357,2	1.276.357,2	0,2	0,0	0,0	0,0	0,0	1.276.357,2	
Atenção Básica	39.640.000,0	39.640.000,0	0,0	0,0	0,0	39.640.000,0	0,0	0,0	0,0	39.640.000,0	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.854.000,0	1.854.000,0	282.620,5	615.338,8	0,1	1.238.661,2	305.854,3	441.410,1	0,2	1.412.589,9	
Defesa Nacional	0,0	37.000,0	0,0	37.000,0	0,0	0,0	37.000,0	37.000,0	0,0	0,0	
Administração Financeira	150.000,0	150.000,0	0,0	0,0	0,0	150.000,0	0,0	0,0	0,0	150.000,0	
Segurança Pública	2.510.000,0	2.603.642,8	253.021,2	716.196,1	0,1	1.887.446,7	65.194,3	102.749,6	0,0	2.500.893,2	
Defesa Civil	2.230.000,0	2.328.142,8	95.374,3	456.848,0	0,1	1.871.294,8	23.359,0	40.959,0	0,0	2.287.183,8	
Informação e Inteligência	250.000,0	250.000,0	157.646,9	237.468,1	0,0	12.531,9	19.955,3	39.910,6	0,0	210.089,4	
Turismo	30.000,0	25.500,0	0,0	21.880,0	0,0	3.620,0	21.880,0	21.880,0	0,0	3.620,0	
Assistência Social	12.410.500,0	15.661.953,3	805.020,7	4.834.363,1	0,6	10.827.590,2	1.098.936,6	1.694.589,0	0,6	13.967.364,2	
Assistência ao Idoso	1.349.500,0	1.349.500,0	0,0	400.000,0	0,1	949.500,0	0,0	130.918,6	0,0	1.218.581,4	
Assistência ao Portador de Deficiência	365.000,0	365.000,0	0,0	354.911,0	0,0	10.089,0	54.490,2	112.057,4	0,0	252.942,6	
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.914.000,0	2.954.534,6	49.149,8	683.316,7	0,1	2.271.217,9	111.975,6	122.128,4	0,0	2.832.406,2	
Assistência Comunitária	7.782.000,0	10.992.918,7	755.870,9	3.396.135,4	0,4	7.596.783,3	932.470,7	1.329.484,6	0,5	9.663.434,0	
Previdência Social	114.331.000,0	113.181.000,0	-1.150.000,0	113.162.000,0	14,2	19.000,0	14.707.890,4	28.421.925,3	10,8	84.759.074,7	
Previdência do Regime Estatutário	114.331.000,0	113.181.000,0	-1.150.000,0	113.162.000,0	14,2	19.000,0	14.707.890,4	28.421.925,3	10,8	84.759.074,7	
Saúde	296.151.000,0	292.405.283,4	48.825.012,8	244.847.672,0	30,6	47.557.611,4	48.423.561,6	83.579.111,9	31,7	208.826.171,5	
Administração Geral	2.740.000,0	3.221.669,3	1.327.510,0	2.503.226,7	0,3	718.442,6	493.934,3	727.668,6	0,3	2.494.000,8	
Formação de Recursos Humanos	0,0	255.484,4	0,0	0,0	0,0	255.484,4	0,0	0,0	0,0	255.484,4	
Atenção Básica	224.366.500,0	215.356.072,8	16.589.886,7	188.607.775,9	23,6	26.748.296,9	36.832.619,5	67.490.814,7	25,6	147.865.258,1	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	67.326.500,0	71.948.881,6	30.832.667,4	53.079.623,0	6,6	18.869.258,7	10.952.592,9	15.214.137,2	5,8	56.734.744,4	
Suporte Profilático e Terapêutico	48.000,0	48.000,0	0,0	0,0	0,0	48.000,0	0,0	0,0	0,0	48.000,0	
Vigilância Sanitária	632.000,0	618.000,0	2.048,8	223.543,6	0,0	394.456,4	113.996,1	116.071,7	0,0	501.928,3	
Vigilância Epidemiológica	980.000,0	899.175,3	72.900,0	433.502,9	0,1	465.672,4	30.419,8	30.419,8	0,0	868.755,5	
Alimentação e Nutrição	58.000,0	58.000,0	0,0	0,0	0,0	58.000,0	0,0	0,0	0,0	58.000,0	
Trabalho	370.000,0	358.000,0	0,0	257.840,0	0,0	100.160,0	0,0	236.000,0	0,1	122.000,0	
Empregabilidade	98.000,0	86.000,0	0,0	0,0	0,0	86.000,0	0,0	0,0	0,0	86.000,0	
Ensino Profissional	2.000,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0	
Turismo	270.000,0	270.000,0	0,0	257.840,0	0,0	12.160,0	0,0	236.000,0	0,1	34.000,0	

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
	150.330.800,0	103.000,0	171.315.529,8	3.000,0	10.389.484,0	101.062.391,5	12,6	SALDO (c) = (a-b)		34.000.472,0		% (d/total c)
								No Bimestre	Até 04/2019 (b)			
Educação												
Tecnologia da Informação												
Ensino Fundamental												
Ensino Profissional												
Ensino Superior												
Educação Infantil												
Educação de Jovens e Adultos												
Educação Especial												
Educação Básica												
Cultura												
Diffusão Cultural												
Urbanismo												
Infra-estrutura Urbana												
Serviços Urbanos												
Habituação												
Habituação Urbana												
Saneamento												
Administração Geral												
Saneamento Básico Urbano												
Gestão Ambiental												
Preservação e Conservação Ambiental												
Controle Ambiental												
Ciência e Tecnologia												
Desenvolvimento Científico												
Desenv. Tecnológico e Engenharia												
Agricultura												
Promoção da Produção Animal												
Abastecimento												
Promoção da Produção Agropecuária												
Defesa Agropecuária												
Comércio e Serviços												
Promoção Comercial												
Turismo												
Energia												
Conservação de Energia												
Energia Elétrica												

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)		
			No Bimestre	Até 04/2019 (b)		%	No Bimestre		Até 04/2019 (d)	%
Transporte	50.000,0	12.056.993,0	916.510,4	916.510,4	0,1	11.140.482,6	0,0	12.056.993,0		
Transporte Rodoviário	0,0	12.006.993,0	916.510,4	916.510,4	0,1	11.090.482,6	0,0	12.006.993,0		
Transporte Hidroviário	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0	0,0	50.000,0		
Desporto e Lazer	1.100.000,0	1.207.500,0	139.200,0	186.505,4	0,0	1.020.994,6	47.305,4	1.160.194,6		
Desporto de Rendimento	35.000,0	25.000,0	0,0	0,0	0,0	25.000,0	0,0	25.000,0		
Desporto Comunitário	965.000,0	1.082.500,0	139.200,0	186.505,4	0,0	895.994,6	30.777,4	1.035.194,6		
Lazer	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0	0,0	100.000,0		
Encargos especiais	15.266.000,0	14.889.464,8	0,0	9.945.602,3	1,2	4.943.862,5	3.391.114,1	11.498.350,7		
Serviço da Dívida Interna	15.266.000,0	14.889.464,8	0,0	9.945.602,3	1,2	4.943.862,5	3.391.114,1	11.498.350,7		
Reserva de Contingência	4.000.000,0	4.000.000,0	0,0	0,0	0,0	4.000.000,0	0,0	4.000.000,0		
Reserva de Contingência	4.000.000,0	4.000.000,0	0,0	0,0	0,0	4.000.000,0	0,0	4.000.000,0		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	34.751.000,0	34.332.654,4	2.277.006,5	18.822.895,5	2,4	15.509.758,8	7.925.122,7	26.407.531,6		
TOTAL (III) = (I + II)	1.152.751.000,0	1.236.022.554,8	91.325.047,4	799.187.216,1	100,00	436.835.338,8	263.720.125,4	972.302.428,5		

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)		
			No Bimestre	Até 04/2019 (b)		%	No Bimestre		Até 04/2019 (d)	%
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	34.751.000,0	34.332.654,4	2.277.006,5	18.822.895,5	2,4	15.509.758,8	7.925.122,7	26.407.531,6		
Legislativa	970.000,0	970.000,0	124.261,7	254.964,0	0,0	715.036,0	124.261,7	715.036,0		
Ação Legislativa	970.000,0	970.000,0	124.261,7	254.964,0	0,0	715.036,0	254.964,0	715.036,0		
Administração	7.718.000,0	7.838.000,0	529.731,3	3.130.923,4	0,4	4.707.076,6	1.961.070,5	5.876.929,5		
Administração Geral	7.718.000,0	7.838.000,0	529.731,3	3.130.923,4	0,4	4.707.076,6	1.961.070,5	5.876.929,5		
Saúde	13.000.000,0	13.000.000,0	0,0	13.000.000,0	1,6	0,0	2.179.047,7	9.727.919,9		
Atenção Básica	13.000.000,0	13.000.000,0	0,0	13.000.000,0	1,6	0,0	2.179.047,7	9.727.919,9		
Educação	13.063.000,0	12.524.654,4	1.623.013,5	2.437.008,1	0,3	10.087.646,3	1.623.013,5	10.087.646,3		
Ensino Fundamental	10.674.000,0	10.165.600,0	1.325.977,5	1.989.006,5	0,2	8.176.593,5	1.325.977,5	8.176.593,5		
Ensino Superior	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0	0,0	100.000,0		
Educação Infantil	1.025.000,0	1.000.054,4	189.830,3	284.900,2	0,0	715.154,1	189.830,3	715.154,1		
Educação de Jovens e Adultos	400.000,0	400.000,0	16.997,3	26.103,3	0,0	373.896,7	16.997,3	373.896,7		
Educação Especial	864.000,0	859.000,0	90.208,3	136.998,1	0,0	722.001,9	90.208,3	722.001,9		

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito

José Carlos de Abreu
Secretário de Finanças

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos
Superintendente de Contadoria Geral
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Bimestre / 2019

LRF, art. 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	85.882.653,4	79.475.452,7	115.495.938,0	83.414.722,5	85.391.718,6	110.074.609,6	103.840.688,4	142.343.229,5	127.728.024,3	132.437.589,2	105.072.143,5	98.640.471,1	1.269.797.240,8	1.138.400.273,9
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.385.150,8	14.737.750,8	14.209.387,4	14.784.530,3	15.153.891,9	17.628.800,7	12.894.093,9	16.216.447,5	19.851.296,6	42.045.033,8	25.320.856,2	13.465.798,8	221.691.038,7	203.561.200,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	3.625.612,4	3.505.099,6	3.295.426,9	3.428.056,4	3.119.194,8	3.148.315,7	2.881.697,8	942.874,6	3.555.856,5	26.627.184,4	3.678.303,8	3.684.133,9	61.491.736,8	60.200.000,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	7.027.721,8	6.720.284,4	6.342.807,5	6.893.102,2	6.784.571,5	9.557.677,9	8.615.161,7	7.622.873,8	8.355.935,9	7.892.456,4	15.731.722,5	6.694.935,5	96.439.251,1	84.500.000,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	625.503,9	351.070,1	632.765,6	802.867,3	880.673,2	460.542,8	617.573,2	1.076.170,5	614.392,5	546.326,5	468.804,9	484.779,2	7.561.469,7	7.450.800,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.395.739,8	3.674.946,2	3.538.033,8	3.208.829,1	3.999.792,8	4.066.878,6	2.217.598,8	6.420.419,3	6.626.219,0	3.568.356,8	4.840.250,3	1.991.804,8	47.548.859,3	43.060.000,0
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	710.572,9	486.350,5	400.353,6	451.675,3	369.689,6	393.985,7	362.082,4	154.109,3	698.892,7	3.410.729,7	601.774,7	610.145,4	8.649.721,8	8.350.400,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.236.770,9	3.196.688,5	3.218.310,0	3.086.006,5	3.060.813,6	3.950.473,8	2.064.081,4	4.838.753,5	4.441.810,4	3.468.141,2	3.902.507,4	2.717.196,5	41.181.553,7	44.555.500,0
RECEITA PATRIMONIAL	5.013.078,2	3.541.299,0	11.325.660,6	5.202.307,0	6.846.075,9	20.407.695,4	5.102.019,0	8.598.961,8	16.386.286,2	4.294.693,3	4.906.292,3	8.733.778,4	100.360.137,1	80.857.913,4
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.989.466,4	3.513.740,4	11.302.596,8	5.182.576,0	6.823.644,9	20.389.704,4	5.074.021,7	8.576.104,7	16.089.282,6	3.981.098,2	4.582.299,2	8.379.326,7	98.893.842,0	80.437.839,7
Outras Receitas Patrimoniais	23.611,8	27.558,6	23.063,8	19.731,0	22.431,0	17.981,0	27.997,3	22.857,1	299.023,6	313.595,1	323.993,1	354.451,7	1.476.295,1	420.073,7
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	1.374.020,3	1.216.321,7	1.275.092,6	1.323.425,7	1.199.001,1	1.208.678,4	1.219.957,3	1.288.630,9	1.398.272,6	1.274.158,8	1.383.556,8	1.399.180,3	15.560.296,5	17.918.198,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	56.862.315,1	55.784.806,4	83.559.207,8	56.665.367,6	57.670.841,1	65.053.213,7	81.487.387,0	108.567.881,0	76.420.862,6	76.316.338,1	65.904.113,2	68.271.131,7	852.563.465,3	778.721.479,5
Cota-Parte do FPM	5.683.942,3	5.322.741,7	6.131.569,8	4.560.624,6	3.439.626,6	3.907.393,5	4.908.150,9	8.589.297,4	6.196.197,0	6.806.151,5	5.095.058,9	4.971.766,3	65.613.520,5	55.000.000,0
Cota-Parte do ICMS	23.452.746,2	20.922.691,6	29.513.525,7	22.498.117,2	24.204.026,2	32.177.760,4	41.051.715,7	55.905.019,8	36.884.913,8	35.524.417,5	28.909.452,7	34.422.234,9	384.666.621,7	360.000.000,0
Cota-Parte do IPVA	673.997,1	448.792,8	636.891,4	469.967,0	483.908,1	343.994,0	270.071,4	381.496,7	3.893.047,1	4.248.224,4	1.451.097,5	1.951.076,0	14.000.000,0	14.000.000,0
Cota-Parte do ITR	681,5	215,4	1.244,2	1.796,3	1.193,8	29.772,3	20.254,6	12.404,2	12.929,6	8.644,1	600,7	770,7	90.447,4	30.000,0
Transferências da LC 87/1996	74.984,8	74.984,8	74.984,8	74.984,8	74.984,8	94.285,2	118.136,6	118.136,6	0,0	0,0	0,0	0,0	705.482,4	900.000,0
Transferências da LC 61/1989	672.385,8	661.689,6	599.315,1	688.557,2	629.451,1	955.223,8	1.005.276,8	1.300.898,9	784.580,3	829.678,0	665.761,2	886.297,5	9.662.115,3	7.600.000,0
Transferências do FUNDEB	7.024.937,7	5.886.802,5	6.060.326,5	6.991.131,5	5.941.985,0	6.199.387,9	6.508.499,3	8.955.881,9	8.104.545,6	7.537.470,3	6.487.140,1	7.006.054,1	82.504.162,4	73.669.000,0
Outras Transferências Correntes	19.278.639,7	22.766.888,0	40.541.350,3	21.400.249,0	22.895.665,5	21.347.396,6	27.602.281,7	33.904.745,5	20.744.649,2	21.261.752,3	23.294.002,1	19.030.932,2	294.068.552,1	247.522.479,5
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.011.318,1	988.586,3	1.908.279,7	2.353.085,3	1.461.095,0	1.827.757,6	1.073.149,9	2.832.554,8	9.227.495,9	5.039.224,0	3.654.817,7	4.053.385,3	38.440.749,6	12.785.985,1
DEDUÇÕES (II)	9.325.045,3	8.318.753,0	10.675.620,2	9.241.170,4	8.909.837,6	11.862.947,8	11.305.594,6	18.144.786,0	14.382.650,3	14.033.314,4	12.719.478,2	11.537.419,4	140.456.617,2	128.571.500,0
Contrib. p/o Plano de Seg. Soc. Serv.	2.525.346,4	2.493.285,8	2.599.157,7	2.441.236,9	2.465.980,8	3.382.350,4	1.456.782,0	3.602.374,5	3.615.873,7	2.435.078,6	3.045.827,0	1.918.418,7	31.981.712,5	36.055.500,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	687.951,4	339.244,1	1.188.256,2	1.145.136,1	677.218,8	979.311,6	373.491,4	1.916.820,5	1.252.443,1	2.114.812,8	2.449.057,1	1.172.171,6	1.010.000,0	1.010.000,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	6.111.747,5	5.486.223,1	6.888.206,3	5.654.797,4	5.766.638,0	7.501.285,8	9.475.321,2	12.625.591,0	9.514.333,5	9.483.423,0	7.224.594,1	8.448.829,1	94.178.990,0	91.506.000,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	76.557.608,1	71.156.699,7	104.820.317,8	74.173.552,1	76.481.881,0	98.211.681,8	92.535.093,8	124.198.443,5	113.345.374,0	118.404.274,8	92.352.665,3	87.103.051,7	1.129.340.623,6	1.009.828.773,9

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL
Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :
R\$ 1.129.340.623,82
RCL dos últimos 12 meses

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 24/05/2019 16:56h

Anexo 3 do RREO

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito

José Carlos de Abreu
Secretário de Finanças

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Controlador-Geral do Município
Carla dos Santos
Superintendente de Contadoria Geral
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até 2º Bim/2019	Até 2º Bim/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	132.710.500,0	132.710.500,0	56.343.511,0	65.889.746,6		
Receitas de Contribuições dos Segurados	24.492.500,0	24.492.500,0	8.361.843,3	12.194.757,3		
Civil	24.492.500,0	24.492.500,0	8.361.843,3	12.194.757,3		
Ativo	24.231.100,0	24.231.100,0	8.305.741,9	11.777.174,7		
Inativo	260.000,0	260.000,0	55.203,5	379.286,1		
Pensionista	1.400,0	1.400,0	897,9	38.296,5		
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receitas de Contribuições Patronais	31.203.000,0	31.203.000,0	15.605.080,0	20.361.812,3		
Civil	31.203.000,0	31.203.000,0	15.605.080,0	20.361.812,3		
Ativo	31.203.000,0	31.203.000,0	15.605.080,0	20.361.812,3		
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0		
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receita Patrimonial	77.000.000,0	77.000.000,0	30.517.111,7	31.551.124,4		
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receitas de Valores Mobiliários	77.000.000,0	77.000.000,0	30.517.111,7	31.551.124,4		
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas Correntes	15.000,0	15.000,0	1.859.476,0	1.782.052,6		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	10.000,0	10.000,0	1.854.900,7	1.773.497,8		
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0		
Demais Receitas Correntes	5.000,0	5.000,0	4.575,3	8.554,8		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,0	0,0	0,0	0,0		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0		
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	132.710.500,0	132.710.500,0	56.343.511,0	65.889.746,6		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			2º Bim/2019	2º Bim/2018	2º Bim/2019	2º Bim/2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	4.731.000,0	4.731.000,0	3.241.820,7	0,0	726.192,0	0,0
Despesas Correntes	4.541.000,0	4.541.000,0	3.227.950,3	0,0	712.321,6	0,0
Despesas de Capital	190.000,0	190.000,0	13.870,4	0,0	13.870,4	0,0
PREVIDÊNCIA (VI)	34.031.000,0	34.031.000,0	34.012.000,0	0,0	6.871.893,0	0,0
Benefícios - Civil	34.031.000,0	34.031.000,0	34.012.000,0	0,0	6.871.893,0	0,0
Aposentadorias	28.600.000,0	28.600.000,0	28.600.000,0	0,0	5.740.905,9	0,0
Pensões	1.100.000,0	1.100.000,0	1.100.000,0	0,0	419.566,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	4.331.000,0	4.331.000,0	4.312.000,0	0,0	711.421,1	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII)=(V+VI)	38.762.000,0	38.762.000,0	37.253.820,7	0,0	7.598.085,0	0,0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VIII) = (IV - VII)	93.948.500,0	93.948.500,0	--	--	48.745.426,0	0,0
RECURSOS RPPS ARRECADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR			0,0			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR			0,0			
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			APORTES REALIZADAS			
			Até 2º Bim/2019			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,0			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,0			
Outros Aportes RPPS			0,0			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,0			
BENS E DIREITOS DO RPPS			PERÍODO DE REFERÊNCIA			
			Abr/2019		Dez/2018	
Caixa			0,0		0,0	
Bancos Conta Movimento			114.844,4		85.016,6	
Investimentos			689.948.768,2		641.102.287,8	
Outros Bens e Direitos			0,0		0,0	
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS			690.063.612,6		641.187.304,4	

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2019	Até 2º Bim/2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	27.221.500,0	27.221.500,0	17.737.609,3	0,0
Receitas de Contribuições dos Segurados	11.563.000,0	11.563.000,0	3.098.705,9	0,0
Civil	11.563.000,0	11.563.000,0	3.098.705,9	0,0
Ativo	10.553.000,0	10.553.000,0	2.789.415,0	0,0
Inativo	940.000,0	940.000,0	276.800,4	0,0
Pensionista	70.000,0	70.000,0	32.490,5	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	13.658.500,0	13.658.500,0	3.142.445,1	0,0
Civil	13.658.500,0	13.658.500,0	3.142.445,1	0,0
Ativo	13.658.500,0	13.658.500,0	3.142.445,1	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	1.229.290,5	0,0
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	1.229.290,5	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	2.000.000,0	2.000.000,0	10.267.167,8	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.000.000,0	1.000.000,0	5.133.583,9	0,0
Demais Receitas Correntes	1.000.000,0	1.000.000,0	5.133.583,9	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	27.221.500,0	27.221.500,0	17.737.609,3	0,0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			2º Bim/2019	2º Bim/2018	2º Bim/2019	2º Bim/2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,0	1.150.000,0	1.150.000,0	0,0	105.773,4	0,0
Despesas Correntes	0,0	1.150.000,0	1.150.000,0	0,0	105.773,4	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PREVIDÊNCIA (XIII)	80.300.000,0	79.150.000,0	79.150.000,0	0,0	21.550.032,3	0,0
Benefícios - Civil	80.300.000,0	79.150.000,0	79.150.000,0	0,0	21.550.032,3	0,0
Aposentadorias	66.000.000,0	66.000.000,0	66.000.000,0	0,0	18.607.731,8	0,0
Pensões	14.300.000,0	13.150.000,0	13.150.000,0	0,0	2.942.300,5	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XIV=XII+XIII)	80.300.000,0	80.300.000,0	80.300.000,0	0,0	21.655.805,7	0,0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (XV) = (XI - XIV)	-53.078.500,0	-53.078.500,0	0,0	0,0	-3.918.196,4	0,0
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	APORTES REALIZADAS					
	Até 2º Bim/2019					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						10.187.979,2
Recursos para Formação de Reserva						0,0

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito

José Carlos de Abreu
Secretario de Finanças

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos
Superintendente de Contadoria Geral
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b

R\$ Milhares

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA	
	Em 31/12/2018 (a)	Em 30/Abr/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	190.730.572,80	179.744.872,40
DEDUÇÕES (XXIX)	184.367.383,30	278.343.010,20
Disponibilidade de Caixa	184.367.383,30	278.343.010,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	208.521.311,10	287.194.225,70
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	24.153.927,80	8.851.215,50
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	6.363.189,50	-98.598.137,80
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	104.961.327,30	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 2º Bimestre / 2019	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)	15.302.712,30	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	109.070.642,40	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTOS DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)	198.729.257,40	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	166.696.711,10	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	45.647.818,20	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	45.647.818,20	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS	0,00	

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
PrefeitoJosé Carlos de Abreu
Secretario de FinançasRoberto Peixoto Medeiros da Silva
Controlador-Geral do MunicípioCarla dos Santos
Superintendente de Contadoria Geral
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Abr/2019	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.046.894.273,9	429.209.048,3	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	203.561.200,0	100.682.985,4	
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	60.200.000,0	37.545.458,5	
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	84.500.000,0	38.675.050,3	
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	7.450.800,0	2.114.303,0	
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	43.060.000,0	17.026.630,9	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.350.400,0	5.321.542,7	
Contribuições	44.555.500,0	14.529.655,5	
Receita Patrimonial	80.857.913,4	34.323.050,2	
Aplicações Financeiras (II)	80.437.839,7	34.261.277,2	
Outras Receitas Patrimoniais	420.073,7	61.773,0	
Transferências Correntes ¹	687.215.479,5	252.243.265,9	
Cota Parte FPM (80%)	44.000.000,0	18.456.139,1	
Cota Parte ICMS (80%)	304.000.000,0	108.432.815,1	
Cota Parte IPVA (80%)	11.200.000,0	9.234.756,0	
Cota Parte ITR (80%)	24.000,0	18.356,1	
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	720.000,0	0,0	
L.C. Nº 61/89	6.080.000,0	2.534.653,5	
Transferências do FUNDEB	72.935.000,0	29.235.210,1	
Outras Transferências Correntes	248.256.479,5	84.331.336,0	
Demais Receitas Correntes	30.704.181,0	27.430.091,3	
Outras Receitas Financeiras (III)	1.803.884,7	1.992.887,8	
Receitas Correntes Restantes	28.900.296,3	25.437.203,5	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	964.652.549,5	392.954.883,3	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	87.100.331,8	533.425,0	
Operações de Crédito (VI)	0,0	0,0	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0	0,0	
Alienação de Bens	0,0	0,0	
Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,0	0,0	
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0	
Outras Alienações de bens	0,0	0,0	
Transferências de Capital	87.100.331,8	533.425,0	
Convênios	83.304.344,3	0,0	
Outras Transferências de Capital	3.795.987,5	533.425,0	
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0	0,0	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,0	0,0	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	87.100.331,8	533.425,0	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	1.051.752.881,3	393.488.308,3	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Jan a Abr/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	970.528.745,8	738.755.661,9	249.538.756,2	242.805.222,1	8.629.149,3	25.951.162,8	25.951.162,8
Pessoal e Encargos Sociais	482.313.925,8	387.918.934,9	152.863.646,9	152.675.342,1	2.139.046,5	636.263,3	636.263,3
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	4.255.000,0	2.735.000,0	999.440,4	999.440,4	257.005,9	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	483.959.820,0	348.101.727,0	95.675.669,0	89.130.439,7	6.233.096,8	25.314.899,5	25.314.899,5
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	966.273.745,8	736.020.661,9	248.539.315,8	241.805.781,7	8.372.143,3	25.951.162,8	25.951.162,8
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	187.521.154,7	41.608.658,7	6.256.246,4	5.520.880,1	200.741,1	4.058.075,1	4.058.075,1
Investimentos	176.886.869,9	34.398.236,4	3.864.752,7	3.129.386,4	200.741,1	4.058.075,1	4.058.075,1
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XX)	10.634.284,8	7.210.422,3	2.391.493,7	2.391.493,7	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	176.886.869,9	34.398.236,4	3.864.752,7	3.129.386,4	200.741,1	4.058.075,1	4.058.075,1
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	1.143.160.615,7	770.418.898,3	252.404.068,5	244.935.168,1	8.572.884,4	30.009.237,8	30.009.237,8
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	--	--	--	109.971.017,9	--	--	--

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6

R\$1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		55.348.160,3
JUROS NOMINAIS		Jan a Abr/2019 VALOR INCORRIDO
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		33.031.986,7
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)		999.440,4
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV -(XXV - XXVI)		77.938.471,6
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-260.023.014,1

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota : *Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito

José Carlos de Abreu
Secretario de Finanças

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos
Superintendente de Contadoria Geral
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2018	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2018								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA ANGRA DOS REIS	7.744.439,0	5.423.232,7	36.215,7	10.925.676,7	2.205.779,3	13.270.135,0	53.550.381,8	7.121.239,5	25.227.046,9	34.472.230,4
FUNDO MUN SAÚDE ANGRA DOS REIS	5.126.851,8	2.253.925,1	0,0	2.101.343,8	5.279.433,1	1.590.892,7	14.822.312,3	1.112.461,3	7.646.446,4	7.654.297,3
FUNDO MUN DIR CRI ADOLES ANGRA DOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	15.432,0	0,0	15.432,0	0,0
SERV AUT ÁGUA TRAT ESGOTO ANGRA DO	5.145,5	3.776,9	0,0	0,0	8.922,4	0,0	442.064,3	14.116,0	389.942,3	38.006,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL ANGRA DOS R	24.900,0	79.149,3	0,0	72.674,3	31.375,0	132,6	896.937,5	916,0	737.045,5	159.108,6
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REI	141.277,2	0,0	0,0	0,0	141.277,2	43.483,1	0,0	0,0	9.710,3	33.772,8
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS R	0,0	116.759,2	0,0	114.709,2	2.050,0	0,0	2.316.841,2	0,0	2.094.203,6	222.637,6
FUNDAÇÃO CULTURAL DE ANGRA DOS REI	258.156,0	0,0	3,5	0,0	258.152,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INST PREV SOC MUN ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	14.369,0	143,5	14.225,5	0,0
FUNDO MUN MEIO AMBIENTE DE ANGRA	0,0	6.564,6	0,0	0,0	6.564,6	0,0	373.595,3	89.803,9	17.914,2	265.877,2
SECRETARIA ESP DEFESA CIVIL ANGRA REI	6.249,9	0,0	0,0	0,0	6.249,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUND HOSP GERAL JAPUÍBA ANGRA DOS R	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	23.149,5	5.986.798,5	28.090,1	5.584.589,1	397.268,8
LEGISLATIVO										
CAMARA ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	773.690,6	440.519,2	13.881,5	373.125,0	827.203,3
FUNDO ESPECIAL CAMARA MUN ANGRA D	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	29.905,3	0,0	29.905,3	0,0
TOTAL (I)	13.307.019,4	7.883.407,8	36.219,2	13.214.404,0	7.939.804,0	15.701.483,5	78.889.156,4	8.380.651,8	42.139.586,1	44.070.402,0
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA ANGRA DOS REIS	908.408,2	7.507,0	4.503,5	0,0	911.411,7	0,0	2.749.948,2	3.957,6	2.628.026,0	117.964,6
FUNDO MUN SAÚDE ANGRA DOS REIS	0,0	2.024.452,1	0,0	2.024.452,1	0,0	0,0	239.054,5	101.336,3	137.718,2	0,0
SERV AUT ÁGUA TRAT ESGOTO ANGRA DO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INST PREV SOC MUN ANGRA DOS REIS	0,0	23.133,5	0,0	23.133,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
LEGISLATIVO										
CAMARA ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (II)	908.408,2	2.055.092,6	4.503,5	2.047.585,6	911.411,7	0,0	2.989.002,7	105.293,9	2.765.744,2	117.964,6
TOTAL (I + II)	14.215.427,6	9.938.500,4	40.722,7	15.261.989,6	8.851.215,7	15.701.483,5	81.878.159,1	8.485.945,7	44.905.330,3	44.188.366,6

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito

José Carlos de Abreu
Secretario de Finanças

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos
Superintendente de Contadoria Geral
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINOORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2019

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2019 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	195.210.800,0	195.210.800,0	95.361.442,8	48,85
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	60.200.000,0	60.200.000,0	37.545.458,5	62,37
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	54.000.000,0	54.000.000,0	35.359.316,2	65,48
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.200.000,0	6.200.000,0	2.186.142,3	35,26
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.450.800,0	7.450.800,0	2.114.303,1	28,38
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.300.000,0	7.300.000,0	2.087.952,8	28,60
1.2.2-Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	150.800,0	150.800,0	26.350,3	17,47
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	84.500.000,0	84.500.000,0	38.675.050,3	45,77
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	78.300.000,0	78.300.000,0	27.644.518,8	35,31
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	6.200.000,0	6.200.000,0	11.030.531,5	177,91
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	43.060.000,0	43.060.000,0	17.026.630,9	39,54
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	43.060.000,0	43.060.000,0	17.026.630,9	39,54
1.4.2-Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.1-ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	457.530.000,0	457.530.000,0	173.345.899,6	37,89
2.1-Cota-Parte FPM	55.000.000,0	55.000.000,0	23.070.173,7	41,95
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	55.000.000,0	55.000.000,0	23.070.173,7	41,95
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	380.000.000,0	380.000.000,0	135.541.018,9	35,67
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	900.000,0	900.000,0	0,0	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	7.600.000,0	7.600.000,0	3.168.316,9	41,69
2.5-Cota-Parte ITR	30.000,0	30.000,0	22.945,1	76,48
2.6-Cota-Parte IPVA	14.000.000,0	14.000.000,0	11.543.445,0	82,45
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	652.740.800,0	652.740.800,0	268.707.342,4	41,17

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2019

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2019 (b)	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	16.689.500,0	16.689.500,0	4.252.937,6	25,48
5.1-Transferências do Salário-Educação	14.400.000,0	14.400.000,0	3.805.131,3	26,42
5.2-Transferências Diretas - PDDE	8.000,0	8.000,0	0,0	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	0,0	0,0	0,0	0,00
5.4-Transferências Diretas - PNATE	70.000,0	70.000,0	16.526,7	23,61
5.5-Transferências Diretas - FNDE	2.110.000,0	2.110.000,0	351.396,6	16,65
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE	101.500,0	101.500,0	79.883,0	78,70
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.800,0	370.163,0	0,0	0,00
6.1- Transferências de Convênios	4.800,0	370.163,0	0,0	0,00
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	274.050,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	16.694.300,0	17.333.713,0	4.252.937,6	24,54

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2019 (b)	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	91.506.000,0	91.506.000,0	34.669.179,8	37,89
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	11.000.000,0	11.000.000,0	4.614.034,6	41,95
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	76.000.000,0	76.000.000,0	27.108.203,8	35,67
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	180.000,0	180.000,0	0,0	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.520.000,0	1.520.000,0	633.663,4	41,69
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	6.000,0	6.000,0	4.589,0	76,48
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	2.800.000,0	2.800.000,0	2.308.689,0	82,45
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	73.910.000,0	73.910.000,0	29.326.530,8	39,68
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	72.935.000,0	72.935.000,0	29.235.210,1	40,08
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	734.000,0	734.000,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	241.000,0	241.000,0	91.320,7	37,89
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-18.571.000,0	-18.571.000,0	-4.433.969,7	29,26

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bim/2019 (e)	% (f)=(e/d)	Até 2º Bim/2019 (g)	% (f)=(g/d)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	73.760.000,0	65.084.824,1	31.875.124,4	48,97	23.181.789,1	35,62
13.1-Com Educação Infantil	4.500.000,0	4.771.389,8	2.410.288,5	50,52	1.983.276,1	41,57
13.2-Com Ensino Fundamental	69.260.000,0	60.313.434,3	29.464.835,9	48,85	21.198.513,0	35,15
14-OUTRAS DESPESAS	830.000,0	14.571.740,2	7.078.229,5	48,58	219.230,0	1,50
14.1-Com Educação Infantil	225.000,0	2.767.576,9	713.229,5	25,77	219.230,0	7,92
14.2-Com Ensino Fundamental	605.000,0	11.804.163,3	6.365.000,0	53,92	0,0	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	74.590.000,0	79.656.564,3	38.953.353,9	48,90	23.401.019,1	29,38

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1-FUNDEB 60%	0,00
16.2-FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	5.066.564,30
17.1-FUNDEB 60%	5.066.564,30
17.2-FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	5.066.564,30

INDICADORES DO FUNDEB

19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	18.334.454,80
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))/(II)x100	61,77
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(XX)x100	0,75
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))	37,48

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2019	0,00

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINOORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2019

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bim/2019 (e)	% (e/d)x100	Até 2º Bim/2019 (f)	% (f/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	13.703.500,0	18.437.145,2	12.053.527,0	65,38	4.275.061,9	23,19
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.725.000,0	7.538.966,7	3.123.518,0	41,43	2.202.506,1	29,21
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.978.500,0	10.898.178,5	8.930.009,0	81,94	2.072.555,8	19,02
23-ENSINO FUNDAMENTAL	137.706.000,0	147.034.057,8	85.908.760,7	58,43	31.675.863,4	21,54
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	69.865.000,0	72.117.597,6	35.829.835,9	49,68	21.198.513,0	29,39
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	67.841.000,0	74.916.460,2	50.078.924,8	66,85	10.477.350,4	13,99
24-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	254.000,0	254.000,0	1.966,7	0,77	786,7	0,31
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	21.000,0	21.000,0	0,0	0,00	0,0	0,00
27-OUTRAS	3.000,0	3.000,0	0,0	0,00	0,0	0,00
28-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	151.687.500,0	165.749.203,0	97.964.254,4	59,10	35.951.712,0	21,69
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR	
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					-5.433.969,70	
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR					5.066.564,30	
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS, DO EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00	
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00	
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)					330.766,70	
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (29+30+32+33+34+35)					-36.638,70	
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23)-36					35.987.564,00	
38-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]X100%					13,39	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bim/2019 (e)	% (f)=(e/d)	Até 2º Bim/2019 (g)	(h)=(g/d)
39-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	9.501.500,0	14.501.500,0	3.273.261,3	22,57	369.990,5	2,55
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.204.800,0	2.844.213,0	1.833.605,9	64,47	55.357,9	1,95
43-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC.DO ENSINO (40+41+42+43)	11.706.300,0	17.345.713,0	5.106.867,2	29,44	425.348,4	2,45
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	163.393.800,0	183.094.916,0	103.071.121,6	56,29	36.377.060,4	19,87
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE		Cancelado em 2019 (g)		
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		18.645.056,30		330.766,70		
45.1- EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		18.454.867,70		326.263,20		
45.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB		190.188,60		4.503,50		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO		
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>		10.215.479,00		9.512.584,60		
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		29.235.210,10		3.805.131,30		
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		24.975.408,20		696.330,60		
48.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO		23.401.019,00		350.435,90		
48.2-RESTOS A PAGAR		1.574.389,20		345.894,70		
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		91.320,70		79.883,00		
50-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		14.566.601,60		12.701.268,30		
51-(+) Ajustes		-416.348,70		-20.815,60		
51.1 Retenções		0,00		0,00		
51.2 Conciliação Bancária		-416.348,70		-20.815,60		
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		14.150.252,90		12.680.452,70		

FONTE :

¹ Caput do artigo 212 da CF/1988

² Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

³ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	12.550.692,90
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)	10.477.350,40
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2)	2.072.555,80
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	34.669.179,80
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (40)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40)	47.219.086,00
AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	17,57
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	79,05

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
PrefeitoJosé Carlos de Abreu
Secretário de FinançasRoberto Peixoto Medeiros da Silva
Controlador-Geral do MunicípioCarla dos Santos
Superintendente de Contadoria Geral
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2019

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2019 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA (I)	195.210.800,0	195.210.800,0	95.361.442,8	48,85
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	54.000.000,0	54.000.000,0	35.359.316,2	65,48
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	7.300.000,0	7.300.000,0	2.087.952,8	28,60
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	78.300.000,0	78.300.000,0	27.644.518,8	35,31
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	43.060.000,0	43.060.000,0	17.026.630,9	39,54
Imposto Territorial Rural - ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	6.085.000,0	6.085.000,0	2.278.162,3	37,44
Dívida Ativa dos Impostos	4.050.000,0	4.050.000,0	5.258.546,5	129,84
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.415.800,0	2.415.800,0	5.706.315,3	236,21
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (II)	457.530.000,0	457.530.000,0	173.345.899,6	37,89
Cota-Parte FPM	55.000.000,0	55.000.000,0	23.070.173,7	41,95
Cota-Parte ITR	30.000,0	30.000,0	22.945,1	76,48
Cota-Parte IPVA	14.000.000,0	14.000.000,0	11.543.445,0	82,45
Cota-Parte ICMS	380.000.000,0	380.000.000,0	135.541.018,9	35,67
Cota-Parte IPI-Exportação	7.600.000,0	7.600.000,0	3.168.316,9	41,69
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,0	0,0	0,0	0,00
CONSTITUCIONAIS	900.000,0	900.000,0	0,0	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	900.000,0	900.000,0	0,0	0,00
Outras	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	652.740.800,0	652.740.800,0	268.707.342,4	41,17

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2019 (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE-SUS	94.846.500,0	94.846.500,0	31.064.209,0	32,75
Provenientes da União	93.362.650,0	93.362.650,0	28.920.360,1	30,98
Provenientes dos Estados	20.000,0	20.000,0	1.954.822,2	9.774,11
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	1.463.850,0	1.463.850,0	189.026,7	12,91
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,0	2.528.200,4	111.020,8	4,39
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,0	5.861.166,7	0,0	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	94.846.500,0	103.235.867,1	31.175.229,8	30,20

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bim/2019 (f)	% (f/e)	Até 2º Bim/2019 (g)	% (g/e)
DESPESAS CORRENTES	303.605.500,0	295.277.675,7	256.385.528,3	86,83	86.581.338,7	29,32
Pessoal e Encargos Sociais	167.187.000,0	148.946.029,8	133.957.142,0	89,94	51.848.233,0	34,81
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Despesas Correntes	136.418.500,0	146.331.645,9	122.428.386,3	83,67	34.733.105,7	23,74
DESPESAS DE CAPITAL	5.545.500,0	10.127.607,7	1.462.143,7	14,44	269.853,8	2,66
Investimentos	5.545.500,0	10.127.607,7	1.462.143,7	14,44	269.853,8	2,66
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	309.151.000,0	305.405.283,4	257.847.672,0	84,43	86.851.192,5	28,44

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bim/2019 (h)	% (h/IVf)	Até 2º Bim/2019 (i)	% (i/IVg)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	94.999.500,0	109.655.918,1	76.009.648,6	29,48	22.931.593,7	26,40
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	94.771.500,0	94.734.500,0	63.249.474,0	24,53	21.973.915,2	25,30
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outros Recursos	228.000,0	14.921.418,1	12.760.174,6	4,95	957.678,5	1,10
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS C/REC.VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES³	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	94.999.500,0	109.655.918,1	76.009.648,6	29,48	22.931.593,7	26,40
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	214.151.500,0	195.749.365,3	181.838.023,4	70,52	63.919.598,8	73,60

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ^(4 e 5)	23,79 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100xIIIb] ⁶	23.613.497,4

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	432.310,5	0,0	432.309,80	0,70	0,00
Inscritos em 2017	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2014 (Somatório)	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Total	432.310,5	0,0	432.309,80	0,70	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,0	0,0	0,00
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos anteriores a 2014 (Somatório)	0,0	0,0	0,00
Total (VIII)	0,0	0,0	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido anteriores a 2014 (Somatório)	0,0	0,0	0,00
Total (IX)	0,0	0,0	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bim/2019 (l)	% (l / total l)	Até 2º Bim/2019 (m)	% (m / total m)
Atenção Básica	237.366.500,0	228.356.072,8	201.607.775,9	78,19	70.762.894,8	81,48
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	67.326.500,0	71.948.881,6	53.079.623,0	20,59	15.214.137,2	17,52
Suporte Profilático e Terapêutico	48.000,0	48.000,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Vigilância Sanitária	632.000,0	618.000,0	223.543,6	0,09	116.071,7	0,13
Vigilância Epidemiológica	980.000,0	899.175,3	433.502,9	0,17	30.419,8	0,04
Alimentação e Nutrição	58.000,0	58.000,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Subfunções	2.740.000,0	3.477.153,7	2.503.226,7	0,97	727.668,6	0,84
TOTAL	309.151.000,0	305.405.283,4	257.847.672,1	100,00	86.851.192,1	100,00

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

¹ Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.

⁶ No último bimestre será utilizada a fórmula: VI(h+i) - (15 x IIIb/100)

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito

José Carlos de Abreu
Secretario de Finanças

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos
Superintendente de Contadoria Geral
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2019

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019										SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE					ATÉ O BIMESTRE (b)					
		2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
TOTAL DE ATIVOS												
Direitos Futuros	0,0											0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0											0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0											0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)												
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0											0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0											0,0
Provisões de PPP	0,0											0,0
GARANTIAS DE PPP (II)												
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I- (II))												
PASSIVOS CONTINGENTES												
Contraprestações Futuras	0,0											0,0
Riscos Não Provisionados	0,0											0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0											0,0
ATIVOS CONTINGENTES												
Serviços Futuros	0,0											0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0											0,0
DESPESAS DE PPP												
Do Ente Federado												
Das Estatais Não-Dependentes												
TOTAL DAS DESPESAS	0,0											0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	1.061.330.561,8	1.086.708.766,9	1.133.266.220,8	1.171.042.293,7	1.210.077.566,1	1.250.414.042,5	1.292.095.086,7	1.335.165.518,3	1.379.671.650,8	1.425.661.341,5	1.473.184.043,1	
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	

FONTE :

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 24/05/2019 16:58h

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito

José Carlos de Abreu
Secretário de Finanças

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos
Superintendente de Contadoria Geral
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2019

LRF, art 48 - Anexo 14

R\$1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o bimestre			
Previsão Inicial de Receita		1.152.751.000,0			
Previsão Atualizada da Receita		1.178.856.105,7			
Receitas Realizadas		448.489.998,1			
Deficit Orçamentário		0,0			
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		57.166.449,1			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o bimestre			
Dotação Inicial		1.152.751.000,0			
Créditos Adicionais		83.271.554,8			
Dotação Atualizada		1.236.022.554,8			
Despesas Empenhadas		799.187.216,1			
Despesas Liquidadas		263.720.125,3			
Superavit Orçamentário		184.769.872,8			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas		799.187.216,1			
Despesas Liquidadas		263.720.125,4			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		1.129.340.623,6			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		56.343.511,0			
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		7.598.085,0			
Resultado Previdenciário (III-IV)		48.745.426,0			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,0	0,0	0,0%	
Resultado Primário		55.348.160,3	0,0	0,0%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		24.153.928,0	40.722,7	15.261.989,6	8.851.215,7
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo		96.335.527,5	8.472.064,2	44.502.300,0	43.361.163,3
Poder Legislativo		1.244.115,1	13.881,5	403.030,3	827.203,3
TOTAL		121.733.570,6	8.526.668,4	60.167.319,9	53.039.582,3
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre	
Minimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		35.987.564,0	25%	13,4%	
Minimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil		18.334.454,8	60%	61,8%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		63.919.598,8	15,0%	23,8%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)				0,0%	

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
PrefeitoJosé Carlos de Abreu
Secretario de FinançasRoberto Peixoto Medeiros da Silva
Controlador-Geral do MunicípioCarla dos Santos
Superintendente de Contadoria Geral
CRC-RJ 094864/O-4

FONTE :

Nota :

RESOLUÇÃO CGM Nº 014/2019

RESOLVE:

DIVULGA O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2019.

Art. 1º. Divulgar o Relatório de Gestão Fiscal do Município de Angra dos Reis, referente ao 1º Quadrimestre de 2019, composto dos Anexos 1, 2, 3, 4 e 6 parte integrante da presente Resolução.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, incisos VI e XXVII, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011, bem como o que estabelecem os artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, EM 27 DE MAIO DE 2019.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador-Geral do Município

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2019

RGF - ANEXO 1	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RFP NÃO PROCESSADAS	
	LIQUIDADAS													
	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019		Últ.12Meses
DESPESA COM PESSOAL														
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)														
Pessoal Ativo	38.489.456,36	38.641.937,38	50.577.824,37	38.228.934,56	37.752.437,58	35.454.066,08	37.000.666,51	61.803.222,00	32.680.745,50	38.785.599,03	38.102.362,70	42.280.777,93	489.816.442,62	8.764.439,95
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	32.407.100,24	32.453.616,05	41.193.026,20	31.843.010,56	31.333.563,62	29.043.877,95	30.469.652,71	52.032.016,51	26.656.176,95	32.005.836,72	31.302.655,58	34.786.312,29	404.925.844,38	8.764.439,95
Obrigações Patronais	30.263.097,95	28.137.378,12	39.034.046,63	27.151.808,05	27.065.139,23	27.129.087,18	27.416.895,18	45.952.869,10	25.777.789,94	28.888.463,89	28.131.600,24	31.592.823,40	366.551.088,91	4.835.139,18
Benefícios Previdenciários	1.796.927,24	3.973.396,16	1.813.527,68	4.368.324,35	3.923.544,72	1.571.171,64	2.766.415,13	5.451.870,59	10.863,32	2.914.258,68	2.888.779,43	2.944.338,45	34.601.844,99	3.922.805,73
Pessoal Inativo e Pensionistas	347.076,05	342.880,77	345.451,89	321.678,16	344.879,67	343.618,13	286.342,40	627.176,82	167.423,09	195.947,15	202.275,91	248.150,44	3.772.900,48	6.495,04
Aposentadorias, Reservas e Reformas	6.082.366,14	6.188.322,33	9.384.198,17	6.385.924,00	6.448.872,96	6.410.188,13	6.531.015,60	9.781.505,49	6.624.568,55	6.779.782,91	6.809.707,12	7.456.455,64	84.892.598,24	0,00
Pensões	5.325.428,46	5.420.958,77	8.271.863,25	5.970.030,40	5.632.935,08	5.636.395,37	5.724.460,14	8.961.955,51	5.822.265,11	5.928.844,72	5.982.465,35	6.615.091,57	74.432.062,86	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc. (art.18, § 1º LRF)	756.937,68	767.365,56	1.102.934,82	895.893,57	785.938,88	773.792,76	806.555,66	1.289.249,98	802.303,44	850.948,19	827.240,77	881.374,07	10.400.535,38	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	3.418.199,77	3.129.971,45	4.220.803,27	3.126.272,26	3.282.451,14	3.459.820,40	3.146.966,84	7.796.237,82	4.981.520,04	4.994.552,94	4.954.447,89	4.466.910,88	50.867.155,70	626.324,34
Despesas de Exercícios Anteriores	6.954,89	0,00	0,00	0,00	0,00	46.472,66	21.800,90	1.593.556,50	0,00	291.853,70	326.218,31	253.899,29	2.540.796,23	1.925,31
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	241.893,93	144.476,46	0,00	8.528,30	15.083,36	115.876,50	857.000,14	834.284,02	20.851,14	46.202,67	85.497,23	38.895,87	1.637.292,62	624.399,03
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	35.071.266,61	35.592.965,93	46.346.421,10	35.102.661,30	34.539.986,44	31.994.245,68	33.853.701,67	54.076.884,18	27.699.225,46	33.791.046,69	33.157.914,81	37.814.867,05	438.961.286,92	8.138.115,61
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)														
= RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VI)														
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)														
LIMITE MÁXIMO (VIII) (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													39,59%	
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													54,00%	
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)													51,30%	
Fonte : CONTROLADORIA-GERAL													48,60%	

Anexo 1 do RGF

Data de Emissão: 24/05/2019 16:58h

SIGFIS - Versão 2019

Carla dos Santos
Superintendente de Contadoria Geral
CRC-RJ 094864/O-4

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Controlador-Geral do Município

José Carlos de Abreu
Secretario de Finanças

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2019

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	190.730.572,8	179.744.872,4	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	171.962.704,6	164.319.827,1	0,0	0,0
Empréstimos	847.982,9	766.910,8	0,0	0,0
Internos	847.982,9	766.910,8	0,0	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
Financiamentos	75.158.702,9	69.907.319,2	0,0	0,0
Internos	75.158.702,9	69.907.319,2	0,0	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento e Renegociação de dívidas	95.956.018,8	93.645.597,1	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Previdenciárias	91.930.263,1	89.706.738,4	0,0	0,0
De Demais Contribuições Sociais	4.025.755,7	3.938.858,7	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0
Com Instituição Não Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas Contratuais	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	18.767.868,2	15.425.045,3	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(II)¹	132.342.389,3	230.380.400,0	0,0	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruto	208.521.311,1	287.194.225,7	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	24.153.927,8	8.851.215,5	0,0	0,0
Demais Haveres Financeiros	-52.024.994,0	-47.962.610,2	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	58.388.183,5	-50.635.527,6	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	1.061.330.581,8	1.129.340.623,8	0,0	0,0
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	17,97 %	15,92 %	0,00 %	0,00 %
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	5,50 %	-4,48 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000 (NÃO INCLUIDOS)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVO ATUARIAL	900.236.969,4	900.236.969,4	0,0	0,0
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,0	0,0	0,0	0,0
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRA PARTIDA	30,0	0,0	0,0	0,0
RP NÃO PROCESSADOS	97.579.642,8	44.188.366,9	0,0	0,0
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - KC 151/2015	0,0	0,0	0,0	0,0

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente ²	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	3º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2017			2018								
	Quadrimestre			Quadrimestre								
	1º	2º	3º	1º	2º	3º						
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

² O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avo) do excedente é apresentado na coluna Redutor.

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito

José Carlos de Abreu
Secretario de Finanças

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos
Superintendente de Contadoria Geral
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2019

LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3

R\$1,00

GARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	1.061.330.581,8	1.129.340.623,8	0,0	0,0
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %

CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0

MEDIDAS CORRETIVAS :

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
PrefeitoJosé Carlos de Abreu
Secretario de FinançasRoberto Peixoto Medeiros da Silva
Controlador-Geral do MunicípioCarla dos Santos
Superintendente de Contadoria Geral
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2019

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo 4

R\$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o 1º Quadrimestre	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Mobiliária	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (I)	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29 §1º)	0,0	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (II)	0,0	0,0
TOTAL (III)	0,0	0,0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.129.340.623,82	--
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	--	--
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIb)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)	180.694.499,81	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <%>	162.625.049,83	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	79.053.843,67	7 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	--	--

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota :

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito

José Carlos de Abreu
Secretario de Finanças

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos
Superintendente de Contadoria Geral
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2019

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	1.129.340.623,8
Receita Corrente Líquida Ajustada	1.129.340.623,8

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	447.099.402,5	39,59 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	609.843.936,9	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	579.351.740,0	51,30 %
Limite de Alerta	548.859.543,2	48,60 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-50.635.527,6	-4,48 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.355.208.748,6	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	22,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	180.694.499,8	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	79.053.843,7	7,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	0,0

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota :

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
PrefeitoJosé Carlos de Abreu
Secretario de FinançasRoberto Peixoto Medeiros da Silva
Controlador-Geral do MunicípioCarla dos Santos
Superintendente de Contadoria Geral
CRC-RJ 094864/O-4

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019
PROCESSO Nº 2017020511

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CORRETIVO E REVISÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DE MODO QUE PERMANEÇA EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO O SISTEMA DE AQUECIMENTO DE ÁGUA INSTALADO NO EDIFÍCIO DO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA.

DATA/HORA DA SESSÃO: 13/06/2019 – 10:00hrs

LOCAL: FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA, SITUADO NA RUA JAPORANGRA, 1700 – JAPUÍBA – ANGRA DOS REIS – RJ, NO AUDITÓRIO/ 2º ANDAR.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

KÁTIA REGINA S. CORDEIRO
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

PROCESSO Nº 2019005847 – Considerando a necessidade de readequação do Termo de Referência, decido REVOGAR o Pregão Presencial nº 019/2019, com fundamento no caput, do artigo 49, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto seja a formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para futura aquisição de material permanente (Aparelho de Raio X) para Serviço De Pronto Atendimento De Jacucanga, Cnes 2281082, Serviço De Pronto Atendimento Do Abraão Cnes 2281147, Serviço De Pronto Atendimento Do Perequê Cnes 2281120, Upa 24 Horas Angra Dos Reis Cnes 6559565 e Serviço De Pronto Atendimento do Centro Cnes 3003035.

Angra dos Reis, 23 de Maio de 2019.
RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PARTE II
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Artigo 61, Parágrafo Único, Lei Federal nº 8.666/93.

Processo de despesa nº 2950/2014

PARTES: Câmara Municipal de Angra dos Reis e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO E SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS À ORGÃOS PÚBLICOS - CM 9912376178

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

DO PRAZO: Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 20/05/19 até 19/05/2020.

VALOR: Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 25.580,41 (Vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e um centavos)..

DOTAÇÃO: A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.
Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 01.031.0185.2.295.

A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.00.

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 01.031.0185.2.295.

AUTORIZAÇÃO: 17/05/2019

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2019

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Artigo 61, Parágrafo Único, Lei Federal nº 8.666/93.

Processo de despesa nº 405/2016

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA EIRELI EPP.

TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 005/2016

OBJETO: Constitui objeto do presente a prorrogação de prazo por 74 (setenta e quatro) dias, sem reajuste, com fulcro no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8666/93, nos termos da Cláusula Décima do Contrato supracitado.

VALOR: O valor mensal estimado do presente Termo Aditivo é de R\$ 1.063,93 (hum mil e sessenta e três reais e noventa e três centavos), perfazendo o valor global de R\$ 2.624,36 (dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 74 (setenta e quatro) dias, contados a partir do dia 18/05/2019, tendo como termo final o dia 30/07/2019, renovável e reajustável na forma da lei.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente alteração correrão por conta do P.T. nº: 01.031.0185.2.295, ED. 3.3.9.0.39.00.00, Nota de Empenho nº 288/2019, datada de 02/05/2019, no valor de R\$ 2.624,36 (dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos), correspondentes ao presente exercício.

AUTORIZAÇÃO: 02/05/2019

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2019

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
Presidente

A T O Nº 187/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM OS DESPACHOS EXARADOS NO PROCESSO Nº 912/2019, R E S O L V E:

1 – Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, com efeitos a partir de 30 de maio de 2019, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância criada pelo Ato nº 160/2019, de 26 de abril de 2019.

2 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2019.

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE